

CÂMARA MUNICIPAL

DE

COVILHÃ

ATA N.º 14 / 2024

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA

06 DE SETEMBRO DE 2024

(CONTÉM 92 FOLHAS)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE VÍTOR MANUEL PINHEIRO PEREIRA

VICE-PRESIDENTE JOSÉ ARMANDO SERRA DOS REIS

VEREADOR PEDRO MIGUEL SANTOS FARROMBA

VEREADOR MARIA REGINA GOMES GOUVEIA

VEREADOR RICARDO MIGUEL CORREIA LEITÃO FERREIRA DA SILVA

VEREADOR JOSÉ MIGUEL RIBEIRO OLIVEIRA

VEREADOR MARTA MARIA TOMAZ GOMES MORAIS ALCADA BOM JESUS

FALTARAM OS SEGUINTE MEMBROS:

PRESIDENTE _____

VICE-PRESIDENTE _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

VEREADOR _____

**CÂMARA MUNICIPAL****DA****COVILHÃ****TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 14/2024**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 06 de setembro de 2024, iniciada às 09:10 horas e concluída às 10:35 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	10
Período da Ordem do Dia	13
Agenda	13
Aprovação de Atas	13
Balancete	14
Despachos	15
DAGCJ	18
DFMA	39
DOP	45
DECAD	61
DU	80
DFM	89
DTPT	90
Aprovação em minuta	92
Votação das deliberações	92
Montante Global de Encargos	92
Encerramento	92

**ABERTURA****ATA Nº 14/2024**

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes o Senhor Vice-Presidente José Armando Serra dos Reis e os Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Maria Regina Gomes Gouveia, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, José Miguel Ribeiro Oliveira e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus.

A reunião foi secretariada pela Senhora Dr.ª Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

E, pelas 09:10 horas, o Senhor Presidente da Câmara deu início aos trabalhos da presente reunião com a seguinte Ordem de Trabalhos:

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA******1. AGENDA******2. APROVAÇÃO DE ATAS***

- Ata n.º 12 – Reunião Ordinária Privada de 05. julho.2024*
- Ata n.º 13 – Reunião Ordinária Pública de 19. julho.2024*

3. BALANCETE***4. DESPACHOS***

- a) Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 24. julho.2024 de apoio à candidatura do projeto “Citiling: Enhancing Municipal Transparency and City Engagement through AI: from unstructured to structured data (Ratificação)*
- b) Aquisição Contínua de Materiais para Estradas (Tintas, Diluente e Fita de Papel) - Homologação da ata de análise, Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato (Conhecimento)*
- c) Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22 - Homologação das atas relatório preliminar e final de análise de propostas, Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato (Conhecimento)*



- d) *Adjudicação do Fornecimento de Refeições Confeccionadas e Transportadas em Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário da Rede Pública do Município da Covilhã - Homologação das atas relatório preliminar e final de análise de propostas, Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato (Conhecimento)*

5. DEPARTAMENTOS

5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) *Processo Obras n.º 137/22 – Reavaliação técnica de classificação atribuída nos termos do artigo 29.º do RABFRPIMCC – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã; e revisão da quantificação dos benefícios tributários obtidos – City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park); e Revogação da deliberação da Câmara Municipal da Reunião Ordinária Pública realizada em 16.maio.2024 (Aprovação)*
- b) *Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a Holidayonl, Lda. - Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã- (Ratificação)*
- c) *Adesão à RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- d) *Proposta de Abertura do Procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: (Aprovação)*

- *Na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal:*

- *2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área coveiro*

- *Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato*

- e) *Proposta de Abertura do Procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: (Aprovação)*

No Gabinete de Comunicação e Relações Públicas:

- *1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Comunicação Social*

- *Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Comunicação*

- f) *Proposta de Abertura do Procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: (Aprovação)*

Na Divisão de Obras:

- *2 (dois) postos de trabalho Técnico Superior – área Engenharia Civil;*

- *Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado*

- *Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Engenheiros; ou Curso Superior em Engenharia Civil (com experiência profissional mínima de 5 anos) e inscrição válida em associação profissional ou ordem*

- g) *Proposta de Abertura do Procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: (Aprovação)*



Na Divisão de Informática e Modernização Administrativa – Serviço de Modernização Administrativa e Qualidade:

- *1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade*
- *Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;*
- *Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade*

h) Proposta de Abertura do Procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: (Aprovação)

Na Divisão de Contratação Pública e do Inventário Municipal

- *1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade*
- *Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;*
- *Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade*

i) Proposta de Abertura do Procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: (Aprovação)

- Na Divisão de Serviços Operativos:

- *2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – motorista com habilitação de condução de pesados*

- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato

j) Processo Disciplinar

k) Reconhecimento e Distinção a Militares da GNR – Guarda Nacional Republicana - Montanha (Aprovação)

l) Proposta de Abertura do Procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado: (Aprovação)

- Na Divisão de Desporto e Associativismo:

- *1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de desporto*
- *Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;*
- *Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura na área do Desporto;*

m) Condições Gerais: Abertura de Procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento: Quiosque -Tabacaria da Central de Camionagem da Covilhã (Aprovação)

n) Condições Gerais: Abertura de Procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento: Bar da Central de Camionagem da Covilhã (Aprovação)

5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- a) Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE, BTN e IP – Município da Covilhã – Aquisição de MT -Média Tensão- (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- b) Abertura de Procedimento para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sitos na Rua do Castelo nº2, 4 e 18 (Conhecimento)*
- c) Restrição do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Barô”, localizado na Rua Comendador Campos Melo, de encerramento até às 02h00 todos os dias da semana (Aprovação)*

- d) *Pedido de isenção das rendas de Agosto e Setembro 2024 - "Equilíbrio - Esplanada do Jardim" (Aprovação)*

5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

- a) *Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios sito em Rua Viriato n.º 26 e 28, Covilhã e Revogação da deliberação de 05. julho.2024 (Aprovação)*
- b) *Trabalhos Complementares da "Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito em Rua Nova do Souto, Lote 14 e Revogação da deliberação de 05. julho.2024 (Aprovação)*
- c) *Prorrogação do Prazo dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação de 10 Habitações no Bairro do Rodrigo (Aprovação)*
- d) *Liberação Parcial da Caução – Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo (Aprovação)*
- e) *Aquisição de serviços de fornecimento do projeto de loteamento e projeto de execução de construção para 5 (cinco) edifícios habitacionais, Rua Pinhal do Gaiteiro – Decisão de não aplicação de sanção (Aprovação)*
- f) *Aquisição de serviços de elaboração dos projetos de construção dos edifícios habitacionais sítos na Rua do Batoréu n.º 23, Rua do Batoréu n.º 25, Beco da Alegria n.º 20, Beco da Alegria n.º 22, Rua Portas do Sol n.º 17 e Rua Portas do Sol n.º 19 - Covilhã – Decisão de não aplicação de sanção (Aprovação)*
- g) *Revisão de Preços: (Aprovação)*
- 1. Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação*
 - 2. Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de Água para Defesa da Floresta Contra Incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra*
 - 3. Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã"*
- h) *Receção Provisória: (Aprovação)*
- 1. Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã" - parcial*
 - 2. Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã" - total*
 - 3. Empreitada de Obras de Pavimentação na Travessa da Alameda Pêro da Covilhã*
 - 4. Empreitada da Obra de "Medidas de Estabilização de Emergência A71 – Tout Venant, Incêndios 2022"*
 - 5. Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra*
- i) *Conta Final: (Aprovação)*
- 1. Empreitada da obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã"*
 - 2. Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra*



j) Receção Definitiva: (Aprovação)

1. *Empreitada de Obras FEM – Reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Reparação da rede de baixa tensão e iluminação pública na Freguesia de Cortes do Meio*
2. *Empreitada da Obra de Reconstrução de um Muro de Suporte na E.M. 1021 – Lugar de São Marcos, Sítio do Sinque – União de Freguesias de Vela Formoso e Aldeia de Souto*

k) Iluminação Pública: (Aprovação)

1. *Travessa da Almoinha – Erada*
2. *Rua do Vale 91 PT (Rua Ribeiro do Coelho – Sobral de S. Miguel)*

l) Sinalização e Trânsito: (Aprovação)

1. *Rua do Cabecinho – Cortes do Meio*
2. *Praceta Dr. Duarte Simões – Covilhã*
3. *E.M. 513 – Tortosendo*
4. *Avenida de S. Romão – Verdelhos*
5. *Caminhos do Brasileiro e do Ribeiro – Gibraltar – Teixoso*
6. *Rua Dr. Carlos Coelho – Ferro*
7. *Rua Augusto Lopes Teixeira – Cantar Galo*

5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

a) Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação e Remessa à Assembleia)

1. *Aldeia de S. Francisco de Assis*
2. *Barco e Coutada*
3. *Cantar Galo e Vila do Carvalho*
4. *Peraboa*
5. *S. Jorge da Beira*
6. *Unhais das Serra*

b) Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Acompanhamento do Serviço de Refeições, durante o Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)

1. *Ferro*
2. *Teixoso e Sarzedo*

c) Minuta de Contrato Delegação de Competências do Município da Covilhã na Junta de Freguesia de Peraboa para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, durante o Ano escolar 2024/2025 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)



- d) *Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Transportes Escolares, durante o Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
 - 1. *Cortes do Meio*
 - 2. *Erada*
- e) *Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar, durante o Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
 - 1. *Barco e Coutada*
 - 2. *Cantar Galo e Vila do Carvalho*
 - 3. *Cortes do Meio*
 - 4. *Dominguizo*
 - 5. *Ferro*
 - 6. *Orjais*
 - 7. *Paul*
 - 8. *Peraboa*
 - 9. *S. Jorge da Beira*
 - 10. *Unhais da Serra*
 - 11. *Vale Formoso e Aldeia de Souto*
 - 12. *Verdelhos*
- f) *Minuta de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Unhais da Serra – Aquecimento Escolar do Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- g) *Minuta de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Paul – Aquecimento Escolar do Ano Letivo 2023/2024 (Aprovação e Remessa à Assembleia Municipal)*
- h) *Minutas de Protocolo de Colaboração e Apoio com IPSS (para assegurar o funcionamento das CAF no 1º ciclo do ensino básico), durante o Ano Letivo 2024/2025 (Aprovação)*
 - 1. *Associação de Apoio à População Eradense*
 - 2. *Centro Social Comunitário do Peso*
 - 3. *Centro Social de Vales do Rio*
- i) *Minutas de Protocolo de Colaboração – Contrato de Prestação de Serviços com Instituições-Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025 (Aprovação)*
 - 1. *Centro Social e Cultural de Santo Aleixo*
 - 2. *Associação Centro de Dia de Vale Formoso*
- j) *Minutas de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e as Associações de Pais e Encarregados de Educação - Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar – Ano Escolar 2024/2025 (Aprovação)*
 - 1. *Escola Básica dos Penedos Altos*



2. Escola Básica do Refúgio

3. Escola Básica do Rodrigo

- k) Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos- Comparticipação no Material Escolar – Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico- Ano Letivo 2024/2025 (Aprovação)**
- l) Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Comparticipação pela frequência nas AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2024/2025 (Aprovação)**
- m) Programação do Teatro Municipal – setembro e outubro/2024 (Conhecimento)**
- n) Protocolo de Cooperação entre a Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, no âmbito da salvaguarda, investigação, educação e divulgação do património industrial do concelho e cidade da Covilhã (Ratificação)**
- o) Aceitação de Doação - 24 livros alusivos a Jogos de Crianças, da Editora Âncora (Aprovação)**
- p) Minuta de Acordo de Geminação entre os Concelhos da Covilhã e de Castanheira de Pera (Aprovação)**
- q) Habitação Social: (Aprovação)**

1. Transmissão de Titularidade

- r) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior - IV Jornadas Ibéricas de Toxicologia (Aprovação)**
- s) Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIMA e o Município da Covilhã (Aprovação)**
- t) Protocolo de Colaboração - “Implementação do Plano Intermunicipal para a Integração de Migrantes das Beiras e Serra da Estrela” - entre a CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os Municípios integrantes na parceria e as Entidades Locais relevantes para o desenvolvimento do projeto (Ratificação)**
- u) Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana – Projeto “CIM.BSE.CVL.02 – Reabilitação de Edifício sito em Rua Jornal de Notícias da Covilhã, n.º 57” (Aprovação)**
- v) Constituição de Direito de Superfície, a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., do prédio sito na Rua de Santa Maria, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 315 e descrito na CRP sob o n.º 130 da Freguesia de Santa Maria, com valor patrimonial tributável de € 93.126,25, a título gratuito, ao qual atribuem o valor global de 74.501,00 € (Aprovação)**
- w) Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana – Projeto “CIM.BSE.CVL.03 – Quintas das Almas” (Ratificação)**
- x) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI - Atividade: Concerto Sinfónico (Aprovação)**

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

- a) Designação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Administrativo e Técnico à Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia (Aprovação)**

- b) Processo n.º 165/18 - Jasmim da Manhã, Lda. – Isenções e Incentivos Fiscais (Aprovação)*
- c) Processo n.º 528 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/206 – Lote 15 (Aprovação)*
- d) Processo n.º 119/17 – declaração de nulidade da deliberação de Câmara de 06. junho.2022, ao abrigo e nos termos conjugados dos n. os 2 e 4 do artigo 163.º, do n.º 2 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 169.º e do n.º 1 do artigo 170.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual); e*

Isenções e Incentivos Fiscais (Aprovação e remessa à Assembleia Municipal)

5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- a) Receção Provisória: Aquisição de Serviços de Implementação de Seis Percursos Pedestres de Pesquisa de Rotas no Concelho da Covilhã e um Percorso Interpretativo (Aprovação)*
- b) Receção Provisória: Aquisição de Serviços de “Marcação, Certificação e Promoção de 5 Trilhos – Percursos com Estória – no Concelho da Covilhã (Aprovação)*
- c) Receção Provisória: Aquisição de Serviços de “Marcação, Certificação e Promoção da Rede de Percursos Pedestres Comunidades Mineiras (Aprovação)*

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente da Câmara cumprimentou todos os presentes e, em conformidade com o disposto no artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8.º do Regimento da Câmara Municipal da Covilhã, começou por dirigir votos de bom trabalho após as férias, dando depois o uso da palavra ao:

- Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, que apresentou cumprimentos aos presentes e desejou um bom ano político de reinício.

De seguida, solicitou os bons ofícios da Câmara no sentido de ser providenciada uma solução na atribuição de uma habitação fora da Urbanização das Nogueiras, Teixoso, a uma inquilina, face ao litígio existente com vizinho.

Solicitou o uso da palavra a Senhora Chefe de Divisão de Ação Social, Dr.ª Cristina Maximino, a quem foi concedida, reportando que os serviços estavam atentos à situação e que iriam tentar arranjar solução.

Referiu ainda que, na Urbanização das Nogueiras, existiam situações complexas que tinham de ser trabalhadas todos os dias.

Retomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba dizendo que receberam alguns emails de munícipes a questionarem da razão de não ser arranjada e pintada, na totalidade, a estrada do Tortosendo.

O Senhor Presidente concedeu a Palavra ao Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, Eng. Jorge Vieira, que esclareceu que as pinturas foram feitas nos percursos onde circularam as provas de ciclismo realizadas recentemente. Acrescentou ainda que fizeram operações de limpeza de via e de reavivar a sinalização horizontal onde foi necessário.

Retomou, novamente, a palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba, debruçando-se sobre os “graves acontecimentos” ocorridos na Esplanada do Jardim Público, referindo que fez com que os concessionários encerrassem o estabelecimento e com a expectativa de não o reabrirem, face ao medo que lhes foi instigado.

Referiu que se deslocou ao local para falar com os concessionários e que os incentivou e convenceu a abrir o dito estabelecimento, o que fizeram com a contratação de um segurança.

Realçou que o local carece de iluminação pública adequada, enaltecendo que tal pode ser feito no imediato, e sugeriu que ali poderiam ser realizadas algumas atividades do Município, por forma a dinamizá-lo e poder vir a atrair outro tipo de pessoas. Propôs ainda a colocação de câmaras de vigilância, após o cumprimento dos formalismos legais, e o acesso às casas de banho.



O Senhor Presidente realçou que o assunto é de extrema gravidade e que está a ser acompanhado pela Câmara e também pela PSP, que é conhecedora da situação. Defendeu, contudo, que não se podia generalizar dizendo que a Covilhã tem um problema de insegurança, uma vez que foi uma ocorrência pontual.

Afirmou que iriam ser tomadas medidas, designadamente quanto à iluminação, instalação de câmaras de vigilância, após cumprimento dos preceitos legais e resolução da situação das casas de banho. Acrescentou ainda que seria solicitado à PSP que faça um policiamento mais assíduo nos locais mais problemáticos.

Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, José Armando Serra dos Reis, que salientou ser conhecedor da situação ocorrida, mas que não podia ser generalizada a insegurança na Cidade, uma vez que foi um caso isolado.

Referiu ainda que, brevemente, iria reunir a Comissão Municipal de Segurança, onde o assunto iria ser abordado e que iria equacionar novamente a questão da instalação de câmaras de vigilância nos locais considerados mais problemáticos da Cidade e tentar que a PSP faça um relatório que o justifique.

Concedida a palavra ao Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, referiu que o que se tinha passado não era um caso para menosprezar, uma vez que era bastante grave tendo, inclusive, na reportagem, bastantes comerciantes falado sobre o problema de segurança, pelo que se deviam tomar as medidas adequadas, por forma a evitar que este tipo de ocorrências se verifiquem e se alastrem a outros locais da Cidade.

Solicitou o uso da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba para dizer que era preciso que a Câmara aja com rapidez, para que se perceba que está atenta e a agir, para que o cidadão da Covilhã e os alunos que estão para vir tenham a perceção de segurança na Cidade.

O Senhor Presidente disse que iam fazer o possível e o impossível para conseguirem que as coisas melhorem e se alterem, mas que, na verdade, a Covilhã é das cidades mais seguras de Portugal.

Acrescentou que, apesar de grave, não é pela ocorrência de um caso que se deve lançar um anátema sobre a Covilhã de que é uma Cidade insegura, pois isso não tem adesão à realidade e se estava a prejudicar a Cidade e os concidadãos.

Usou, novamente, da palavra o Senhor Vereador Pedro Miguel Santos Farromba para questionar sobre o ponto de situação do aumento da bonificação dos bilhetes e passes nos transportes públicos urbanos no âmbito da concessão.



O Senhor Presidente esclareceu que se trata de situações burocráticas, designadamente com respostas a aguardar e que tinha uma reunião agendada com a Associação de Reformados, para fazer o ponto de situação após recolher os últimos dados e informações que estavam a obter da AMT.

Realçou que os beneficiários do desconto não iam ser prejudicados uma vez que é aplicado retroativamente a 01. junho.2024, como foi anunciado.

Não havendo mais intervenções, o Senhor Presidente da Câmara passou ao Período da Ordem do Dia.



II - PERIODO DA ORDEM DO DIA

1. AGENDA

Os serviços propuseram ao órgão a retirada do assunto contido na alínea c) do 5.5. - DU, tendo sido aprovado por unanimidade:

Retirar:

5.5. DIVISÃO DE URBANISMO

“c) Processo n.º 528 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/206 – Lote 15 (Aprovação)”

2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 12 – Reunião Ordinária Privada de 05. julho.2024

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 12 – Reunião Ordinária Privada de 05. julho.2024.

Não participou na discussão e votação da ata os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia e Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva, nos termos do n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro (CPA).

- Ata n.º 13 – Reunião Ordinária Pública de 19. julho.2024

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 13 – Reunião Ordinária Pública de 19. julho.2024.



3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 16.369.248,26 € (dezasseis milhões, trezentos e sessenta e nove mil, duzentos e quarenta e oito euros e vinte e seis cêntimos).

. Dotações Orçamentais: 14.181.735,85 € (catorze milhões, cento e oitenta e um mil, setecentos e trinta e cinco euros e oitenta e cinco cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 2.187.512,41 € (dois milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e doze euros e quarenta e um cêntimos).



4. DESPACHOS

- a) **Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 24. julho.2024 de apoio à candidatura do projeto "Citiling: Enhancing Municipal Transparency and City Engagement through AI: from unstructured to structured data"**

Presente declaração de apoio, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 24.julho.2024, para ratificação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26608/24_Pendente: 110761.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

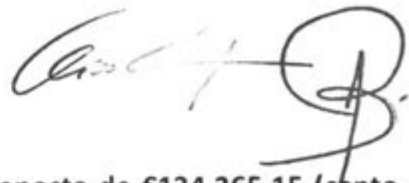
A Câmara deliberou, ao abrigo da alínea a) do n.º 1, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 24.julho.2024, de apoio à candidatura do projeto "Citiling: Enhancing Municipal Transparency and City Engagement through AI: from unstructured to structured data", com a referência 2024.07509.IACDC/2024, ao concurso "Inteligência Artificial, Ciência dos Dados e Cibersegurança de relevância na Administração Pública" da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), no âmbito do financiamento PRR, investimento "RE-C05-i08 – Ciência Mais Digital".

- b) **Aquisição Contínua de Materiais para Estradas (Tintas, Diluente e Fita de Papel) - Homologação da ata de análise, Adjudicação e Aprovação da Minuta do Contrato**

Presente informação e Despacho do Senhor Presidente datado de 07. junho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 26997/24_Pendente: 111223, para conhecimento, no qual determinou a adjudicação da Aquisição Contínua de Materiais para Estradas (Tintas, Diluente e Fita de Papel), homologação da ata de análise das propostas e aprovação da minuta do contrato.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 07. junho.2024, no qual determinou homologar a Ata de Análise das Propostas e por conseguinte a adjudicação do procedimento por concurso público para Aquisição Contínua de Materiais para Estradas (Tintas, Diluente e Fita de Papel), à entidade Candela – Produtos Sinalização



Rodoviários Unipessoal, Lda., pelo valor da sua proposta de €134.265,15 (cento e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e cinco euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA, um prazo de execução de 730 dias e nas condições constantes da proposta e documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 7), nos termos do artigo 98º do CCP; e

A nomeação do Eng.º César Tomás, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.

- c) Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22 - Homologação das atas relatório preliminar e final de análise de propostas, Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato

Presente informação e Despacho do Senhor Presidente datado de 17. Julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 25687/24_Pendente: 109553, para conhecimento, no qual determinou a adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22, homologação das atas relatório preliminar e final de análise de propostas e Aprovação da Minuta de Contrato

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento Despacho do Senhor Presidente datado de 17.julho.2024, no qual determinou a homologação da Ata Relatório Preliminar e Ata Relatório Final de Propostas do Procedimento por Concurso Público e por conseguinte a Adjudicação da Empreitada de Obras de Reabilitação do Edifício do Beco da Alegria, n.º 20 e 22, ao concorrente Norberto & Duarte, Lda., pelo valor da sua proposta de €158.616,23 (cento e cinquenta e oito mil seiscientos e dezasseis euros e vinte e três cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 9 (nove) meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos;

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP; e

A nomeação do funcionário Arquiteto Nuno Pombo, como gestor do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.



d) Adjudicação do Fornecimento de Refeições Confeccionadas e Transportadas em Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário da Rede Pública do Município da Covilhã - Homologação das atas relatório preliminar e final de análise de propostas, Adjudicação e Aprovação da Minuta de Contrato

Presente Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 27.agosto.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 30815/24_Pendente: 116505, para conhecimento, no qual determinou a Adjudicação do Fornecimento de Refeições Confeccionadas e Transportadas em Refeitórios Escolares dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar, do Ensino Básico dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e do Ensino Secundário da Rede Pública do Município da Covilhã - Homologação das atas relatório preliminar e final de análise de propostas e aprovação da Minuta de Contrato.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do Despacho de Senhor Presidente da Câmara de 27.agosto.2024, no qual determinou homologar a ata relatório preliminar e final de análise da proposta e por conseguinte a adjudicação do procedimento por concurso público, com carater internacional, para o fornecimento de refeições confeccionadas e transportadas em refeitórios escolares dos estabelecimentos de educação pré-escolar, do ensino básico dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos e do ensino secundário da rede pública do Município da Covilhã, ao consórcio de empresas composto pela ICA – Indústria e Comércio Alimentar, SA e a Nordigal – Indústria de Transformação Alimentar, SA, pelo valor da sua proposta de € 673.873,60 (seiscentos e setenta e três mil oitocentos e setenta e três euros e sessenta cêntimos), acrescido do IVA, um prazo de execução de 11 (onze) meses, nas condições constantes da proposta, documentos anexos a esta e do caderno de encargos.

A aprovação da minuta do contrato anexa (doc. nº 1 – de 4 folhas – numeradas de 1 a 8), nos termos do artigo 98º do CCP.

A nomeação da funcionária Dr.ª Sónia da Silva Cunha Reis, como gestora do contrato, conforme determina o artigo duzentos e noventa, letra A, do CCP.



5. DEPARTAMENTOS

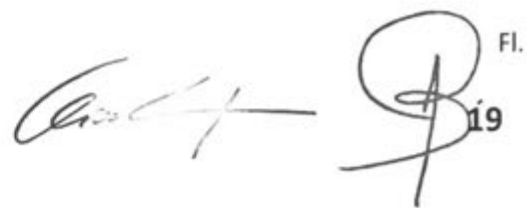
5.1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURIDICA

- a) Processo Obras n.º 137/22 – Reavaliação técnica de classificação atribuída nos termos do artigo 29.º do RABFRPIMCC – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã; e revisão da quantificação dos benefícios tributários obtidos – City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park); e Revogação da deliberação da Câmara Municipal da Reunião Ordinária Pública realizada em 16.maio.2024

Presente informação 6638/24 da Divisão de Urbanismo, datada de 31.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 24844/24_Pendente: 112003, propondo a Reavaliação técnica de classificação atribuída nos termos do artigo 29.º do RABFRPIMCC – Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã; e revisão da quantificação dos benefícios tributários obtidos – City Center da Covilhã Hotel B&B e Parque Comercial (Retail Park), que se transcreve:

“Na sequência do seu despacho de 2024/07/31 para efeitos de reavaliação da classificação atribuída ao PIM – Projeto de Interesse Municipal “City Center da Covilhã”, em função das dúvidas levantadas pelos senhores Vereadores na reunião do executivo municipal de 2024/07/05, sobre o número de postos de trabalho previstos criar no projeto de investimento, cumpre-me informar:

- a) *O RABFRPIMCC - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã em vigor apresenta fragilidades e debilidades em termos de interpretação e aplicabilidade, que importa clarificar / alterar.*
- b) *O EVEF - Estudo de Viabilidade Económico-financeiro do PIM indica a criação de 500 postos de trabalho diretos, por via da exploração dos lojistas e arrendatários das edificações (Hotel B&B, com classificação de 3 estrelas, área de construção aproximada de 3.328,00 m² e 98 quartos onde um dos quais estará adaptado a pessoas com mobilidade condicionada e 196 camas turísticas/utentes; e Parque Comercial (Retail Park com área total de construção de aproximada de 18.000,00 m² e 14 lojas).*
- c) *No ponto 6.8 do Relatório Técnico n.º 1/2024 de 2024/04/29, o signatário considerou sobrevalorizado o número previsto de postos de trabalho a serem criados com o projeto imobiliário (500), que foi indicado no EVEF.*
- d) *No ponto 8 do Relatório Técnico n.º 1/2024, de 2024/04/29, o PIM foi classificado nos termos do artigo 29.º do RABFRPIMCC, com base nos seguintes factores:*
- a) *Montante do investimento a realizar - ponderação de 35%;*
- b) *Número líquido de postos de trabalho a criar - ponderação de 35 %;*

Handwritten signature and a circular stamp with the number 19 and the letters FI.

- c) Prazo de implementação do PIM - ponderação de 10 %;
- d) Apresentação global do projeto vertida em relatório técnico demonstrativo da mais-valia da proposta, designadamente ao nível da sua sustentabilidade - 20 %.
- e) A ponderação do fator “b) Número líquido de postos de trabalho a criar” foi efetuada de acordo com as seguintes diretrizes:
 - i) Igual ou superior a 50 postos de trabalho — 100 %;
 - si) Igual ou superior a 30 e inferior a 50 — 85 %;
 - si) Igual ou superior a 10 e inferior a 30 — 70 %;
 - vi) Igual ou superior a 5 e inferior a 10 — 50 %;
 - v) Inferior a 5 — 30 %.”.
- f) No Relatório Técnico n.º 1/2024 de 29/04/2024 considerou-se o impacto global do PIM ao nível da criação de postos de trabalho e não o número de postos de trabalho diretos a criar pelas entidades promotoras ou locadora das edificações a construir. Assim sendo, o signatário escolheu a opção de “i) Igual ou superior a 50 postos de trabalho — 100 %”, ou seja, foi atribuída a cotação máxima ao factor “Número líquido de postos de trabalho a criar” de 35%, tendo em conta a grandeza do projeto imobiliário do City Center (Localização Premium, montante de investimento, área de construção, impacto económico; impacto no setor imobiliário, etc.). Pareceu-nos adequado que o PIM pudesse vir a criar, no mínimo, 50 postos de trabalho diretos após a entrada em funcionamento. Por sua vez, no período de execução da obra (19 meses) serão criados um elevado número de postos de trabalho diretos e indiretos.
- g) No ponto 6.8 do Relatório Técnico n.º 1/2024 de 29/04/2024, o signatário referiu que no EVEF do PIM não se encontram evidenciados “Custos com Pessoal”, ou seja, verifica-se a inexistência de pessoal afeto diretamente ao projeto de investimento. Foi salientado que os postos de trabalho serão criados pelas entidades arrendatárias / locatárias do Hotel B&B e das lojas do Parque Comercial (Retail Park).
- h) As entidades promotoras do PIM e futuras locadoras das edificações do City Center (Páginas & Sátiras, Lda. e Páginas Meticulosas, Lda.) não perspetivaram a criação de qualquer posto de trabalho direto resultante da exploração do projeto imobiliário.
- i) A criação de postos de trabalho será concretizada pelas entidades arrendatárias / locatárias das edificações, as quais não integram o grupo empresarial / económico das entidades promotoras do PIM e por conseguinte não estão sobre o seu domínio, dependência, decisão, orientação ou influência estratégica.
- j) Considerando-se que o factor “Número líquido de postos de trabalho a criar” seja somente aferido pelo número de postos de trabalho a criar pelas entidades promotoras / locadoras das edificações e não pelo impacto global / transversal do projeto imobiliário, a classificação do PIM é revista, pois passa a ser selecionado a opção de v) Inferior a 5 - 30 %.”, ou seja, ter-se-á de atribuir a cotação mínima ao factor “Número líquido de postos de trabalho a criar” de 10,5% (35% x 30%).
- k) A alteração da escolha da opção de v) Inferior a 5 - 30 % implicará uma alteração significativa da pontuação atribuída ao PIM, passando de 82,50% para 47,50%, conforme quadro seguinte:

PIM City Center da Covilhã: Pontuação obtida

Factor	Ponderação do Factor (%)	Item	Peso do Item (%)	Classificação [0; 1]	Resultado do Factor (%)
a) Montante do investimento a realizar	35,00%	i) Igual ou superior a € 750.000,00	100,00%	1	35,00%
		ii) Igual ou superior a € 500.000,00 e inferior a € 750.000,00	75,00%	0	0,00%
		iii) Igual ou superior a € 250.000,00 e inferior a € 500.000,00	50,00%	0	0,00%
		iv) Igual ou superior a € 50.000,00 e inferior a € 250.000,00	25,00%	0	0,00%
b) Número líquido de postos de trabalho a criar	35,00%	i) Igual ou superior a 50 postos de trabalho	100,00%	0	0,00%
		ii) Igual ou superior a 30 e inferior a 50	85,00%	0	0,00%
		iii) Igual ou superior a 10 e inferior a 30	70,00%	0	0,00%
		iv) Igual ou superior a 5 e inferior a 10	50,00%	0	0,00%
		v) Inferior a 5	30,00%	1	10,50%
c) Prazo de implementação do PIM	10,00%	i) Superior a 24 meses e inferior a 36 meses	25,00%	1	2,50%
		ii) Superior a 12 meses e igual ou inferior a 24 meses	50,00%	0	0,00%
		iii) Superior a 6 meses e igual ou inferior a 12 meses	75,00%	0	0,00%
		iv) Igual ou inferior a 6 meses	100,00%	0	0,00%
d) Apresentação global do projeto vertida em relatório técnico demonstrativo da mais-valia da proposta, designadamente ao nível da sua sustentabilidade	20,00%		100,00%	0,5	10,00%
Total					47,50%

- l) Em resultado da revisão da pontuação atribuída ao PIM, a quantificação dos benefícios tributários passará a ser a seguinte:

Quantificação dos benefícios tributários obtidos - (100%) - City Center da Covilhã

Benefício / Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do benefício tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	47,50%	0,00	0,00	0,00
IMT (Terrenos)	48.750,00		23.156,25	23.156,25	0,00
IMI (Prédio em propriedade total)	240.000,00		114.000,00	114.000,00	0,00
Compensações Urbanísticas	444.300,10		211.042,55	211.042,55	0,00
Taxas liquidadas e pagas	15.424,00		7.326,40	0,00	7.326,40
Taxas a liquidar e pagar	161.363,19		76.647,52	76.647,52	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	10.126,10		4.809,90	4.809,90	0,00
Total	919.963,39		436.982,61	429.656,21	7.326,40

Quantificação dos benefícios tributários obtidos: Páginas & Sátiras, Lda. (30%) - Vertente do Hotel B&B

Benefício / Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do benefício tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	47,50%	0,00	0,00	0,00
IMT (Terrenos)	14.625,00		6.946,88	6.946,88	0,00
IMI (Prédio em propriedade total)	72.000,00		34.200,00	34.200,00	0,00
Compensações Urbanísticas	133.290,03		63.312,76	63.312,76	0,00
Taxas liquidadas e pagas	4.627,20		2.197,92	0,00	2.197,92
Taxas a liquidar e pagar	48.408,96		22.994,26	22.994,26	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	3.037,83		1.442,97	1.442,97	0,00
Total	275.989,02		131.094,78	128.896,86	2.197,92



**Quantificação dos benefícios tributários obtidos: Páginas Meticulosas, Lda.
(70%) - Vertente do Parque Comercial (Retail Park)**

Benefício / Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação atribuída ao PIM (%)	Valor do benefício tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	47,50%	0,00	0,00	0,00
IMT (Terrenos)	34.125,00		16.209,38	16.209,38	0,00
IMI (Prédio em propriedade total)	168.000,00		79.800,00	79.800,00	0,00
Compensações Urbanísticas	311.010,07		147.729,78	147.729,78	0,00
Taxas liquidadas e pagas	10.796,80		5.128,48	0,00	5.128,48
Taxas a liquidar e pagar	112.954,24		53.653,26	53.653,26	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	7.088,27		3.366,93	3.366,93	0,00
Total	643.974,38		305.887,83	300.759,35	5.128,48

- m) Em 2024/02/16 entrou em vigor o RTCOR – Regulamento de Taxas, Compensações e Outras Receitas, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 23, de 1 de fevereiro de 2024.
- n) O RTCOR veio promover a redução de forma geral e abstrata, em 50%, dos valores unitários das taxas urbanísticas relacionadas com a execução de obras de urbanização e edificação (área de construção, reforço de infraestruturas urbanísticas, prazo de execução, demolições, muros de vedação) das operações urbanísticas destinadas a habitação, serviços, turismo e comércio, localizadas em toda a área territorial do concelho.
- o) No caso em apreço, a alteração do valor unitário das taxas associadas ao licenciamento da operação urbanística resultará na redução do montante a pagar pelas entidades promotoras do projeto de investimento imobiliário, em € 161.361,60.

Face ao exposto, propõe-se:

- a) A alteração do RABFRPIMCC - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã em vigor;
- b) A reclassificação atribuída ao PIM de 82,50% para 47,50%.
- c) A revisão da quantificação dos benefícios tributários a atribuir de € 758.969,80 para € 436.982,61."

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e proposta dos serviços, aprovar:

- a) A alteração do reconhecimento e classificação do PIM ao projeto de investimento apresentado no âmbito do Processo de Obras n.º 137/22, pelos promotores Páginas & Sátiras, Lda. e Páginas Meticulosas, Lda. e reconhecer o direito às isenções solicitadas no âmbito do RABFRPIMCC - Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã em vigor;
- b) A reclassificação atribuída ao PIM de 82,50% para 47,50%.

 FI. 22

c) A revisão da quantificação dos benefícios tributários a atribuir de € 758.969,80 para € 436.982,61

- A minuta do contrato de concessão de benefícios tributários prevista no artigo 30.º do citado regulamento e comunicar esse reconhecimento ao serviço de Finanças conforme consta no artigo 36º do RABFRPIMCC.

- Designar um gestor do projeto, que acompanhe e monitorize o processo desenvolvimento do PIM, nos termos das funções descritas pelos artigos 34.º e 35.º do RABFRPIMCC.

- Deliberou ainda, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA), conjugado com o disposto no artigo 18.º do RMABFRPIM, que a presente deliberação seja remetida ao interessado, para os efeitos previstos no artigo 16.º do Regulamento e para apreciação da Minuta de Contrato aprovada, bem como deve ser remetida à Freguesia da área territorial onde se pretende construir o imóvel objeto da candidatura a PIM, para os efeitos previstos no artigo 17.º do Regulamento, concedendo a ambos o prazo de 10 dias uteis para se pronunciarem, antes da efetiva execução da deliberação, quer através da celebração do Contrato de Incentivo ao Investimento, quer através da comunicação ao Serviço de Finanças da Covilhã sobre a concessão da isenção fiscal subjetiva relativa ao IMI.

Mais foi deliberado revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária pública realizada no passado dia 16.maio.2024, sobre o assunto.

b) Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a Holidayonl, Lda. - Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã- (Ratificação)

Presente Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a HolidayOnJ, Lda. – Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13199/24_Pendente: 112217, para ratificação.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, ratificar o Contrato de Incentivo ao Investimento entre o Município da Covilhã e a HolidayOnJ, Lda. outorgado em 31. julho.2024 – Artigo 8.º, n.º 2 do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Município da Covilhã, reconhecendo o direito aos seguintes benefícios fiscais:

Benefício/Incentivo	Valor liquidado e a liquidar (€)	Taxa de Pontuação o atribuída ao PIM (%)	Valor do Benefício Tributário (€)	Valor da Redução (€)	Valor a Reembolsar (€)
Derrama Municipal	0,00	83,75%	0,00	0,00	0,00
IMT	0,00		0,00	0,00	0,00
IMI Urbano	24.334,95		20.380,52	20.380,52	0,00
Compensações Urbanísticas	105.361,80		88.240,51	88.240,81	0,00
Tavas Liquidadas e Pagas	314,19		263,73	0,00	263,73
Taxas a Liquidar e Pagar	947,30		793,36	793,36	0,00
Taxas eventualmente a liquidar em procedimentos futuros	126,30		105,78	105,78	0,00
TOTAL	131.085,25		109.783,90	109.520,17	263,73

Mais deliberou encarregar os serviços competentes de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária de acordo com o previsto no artigo 36.º do RABFRPIMCC.

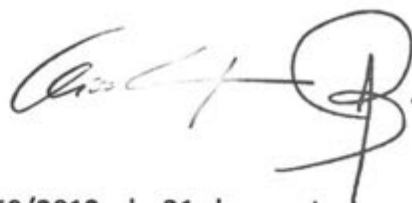
c) Adesão à RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23720/24 – Pendente: 106643, propondo a Adesão à RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança e remessa do processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da proposta e da alínea j) do nº2 do artigo 23º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com a alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, aprovar a Adesão à RISCOS - Associação Portuguesa de Riscos, Prevenção e Segurança.

Mais deliberou, remeter o processo administrativo para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas n), in fine, do n.º 1 e k), do n.º 2, ambas do artigo 25.º, do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugadas



com o disposto no n.º 2 do artigo 56.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais.

d) Proposta de Abertura do Procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- Na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal:
- 2(dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área coveiro
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 25.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22501/24 – Pendente: 104726, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Finanças e Orçamento Municipal, de 2 (dois) postos de trabalho, Assistente Operacional – área coveiro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03. setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Finanças e Orçamento Municipal:

- 2(dois) postos de trabalho Assistente Operacional – área coveiro;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;

Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: proceder à abertura e aterro de sepultura; proceder ao depósito, levantamento e lavagem de restos mortais (ossadas); cuidar do setor do cemitério que lhe está atribuído; efetuar o corte de vegetação de espaços verdes existentes no cemitério e exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído,



reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 12 de janeiro de 2024 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

- e) **Proposta de Abertura do Procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:**

No Gabinete de Comunicação e Relações Públicas:

-1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Comunicação Social

- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Comunicação

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 28.agosto.2024, constante da plataforma de gestão documental Siglado Web/NIPG: 29970/24 – Pendente: 115452, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o Gabinete de Comunicação e Relações Públicas, de 1 (um) posto de trabalho, Técnico Superior – área de Comunicação Social.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03. setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

No Gabinete de Comunicação e Relações Públicas:

-1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Comunicação Social;

• Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;

• Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Comunicação.

Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: edição de publicações de carácter informativo de divulgação e promoção das atividades municipais, bem como das deliberações e decisões dos órgãos autárquicos, designadamente o Boletim Municipal, a revista da Câmara Municipal, a página da Internet, Intranet e gerir a presença da autarquia nas redes sociais; promover a conceção, desenvolver e acompanhar as campanhas de comunicação e imagem de suporte às políticas desenvolvidas pelo município; produzir registos audiovisuais regulares dos principais eventos ocorridos no Município; assegurar o apoio a exposições, certames ou outros eventos; promover o território municipal e das infraestruturas disponíveis e outras que venha ser atribuídas superiormente.



Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 12 de janeiro de 2024 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

f) Proposta de Abertura do Procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Obras:

- 2(dois) postos de trabalho Técnico Superior – área Engenharia Civil;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Engenheiros; ou Curso Superior em Engenharia Civil (com experiência profissional mínima de 5 anos) e inscrição válida em associação profissional ou ordem

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 29.maio.2024, constante da plataforma de gestão documental Siglado Web/NIPG: 9799/24 – Pendente: 84665, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Obras, de 2 (dois) postos de trabalho, Técnico Superior – área Engenharia Civil.

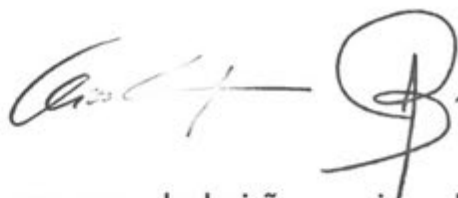
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03. setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Obras:

- 2 (dois) postos de trabalho Técnico Superior – área Engenharia Civil;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Engenharia Civil e inscrição válida e efetiva na Ordem dos Engenheiros; ou Curso Superior em Engenharia Civil (com experiência profissional mínima de 5 anos) e inscrição válida em associação profissional ou ordem.

Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes



funções e competências: Informar os processos que careçam de decisão superior, relativos à sua área de intervenção; Promover a elaboração dos projetos de arquitetura e de especialidades de engenharia necessários à prossecução do plano plurianual de investimentos do município, e outros que venham a ser determinados, garantindo a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e diretrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial; Acompanhar a elaboração de projetos de arquitetura, e de especialidades de engenharia, de edificações ou infraestruturas e equipamentos elaborados por entidades externas, por contratação do Município, garantindo a sua integração com o espaço público a sua sustentabilidade ambiental e energética, bem como a adequabilidade dos materiais face à sua utilização e o cumprimento da legislação aplicável à tipologia da obra e diretrizes contempladas nos instrumentos de gestão territorial; Proceder à revisão de projetos de obras públicas municipais, através de equipas de técnicos do Município ou equipas de técnicos externos, de modo a identificar erros e omissões e promover a sua correção;

Participar nas fases projeto de novos edifícios municipais, nomeadamente na definição do programa base, na escolha das soluções construtivas a adotar, e na receção provisória e definitiva das obras, com vista a uma maior uniformização e redução de custos de manutenção; Avaliar os riscos de cada edifício, propor medidas de mitigação dos mesmos, e constituir e gerir um fundo de risco necessário para a intervenção em caso de ocorrência; Acompanhar a execução de obras executadas por entidades externas enquadradas por Protocolos celebrados pelo Município, informando sobre o cumprimento dos termos protocolados e outras que lhe sejam atribuídas por despacho superior.

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 12 de janeiro de 2024 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

- g) Proposta de Abertura do Procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Informática e Modernização Administrativa – Serviço de Modernização Administrativa e Qualidade:

- 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 15.maio.2024, constante da plataforma de gestão documental Siglado Web/NIPG: 4627/24 – Pendente: 76081, propondo

para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03. setembro, a abertura de procedimentos concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Informática e Modernização Administrativa – Serviço de Modernização Administrativa e Qualidade, de 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03. setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Informática e Modernização Administrativa – Serviço de Modernização Administrativa e Qualidade:

- 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade.

Outros Requisitos

Competências técnicas: Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

Capacidade de comunicação oral e escrita. Conhecimentos das normas reguladoras da Qualidade. Conhecimento oral e escrito da língua inglesa. Preferencialmente possuir Curso de Auditoria da Qualidade e Formação na norma de referência EN NP ISO 9001 e Formação em Sistemas de Gestão da Qualidade. Competências comportamentais:

Facilidade de comunicação, espírito de iniciativa e autonomia, proatividade e disponibilidade para integrar uma equipa dinâmica.

Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Apoiar na implementação do Sistema de Gestão da Qualidade, tanto a nível técnico, através do enquadramento jurídico dos processos e da elaboração de pareceres, como a nível operacional, através do esclarecimento de dúvidas a todos os colaboradores que o solicitarem. Garantir a coordenação das atividades no âmbito da gestão de processos e dos instrumentos da qualidade com vista à inovação e à melhoria contínua da qualidade dos serviços; Assegurar a implementação regular de auditorias de qualidade, dos mecanismos de audição de clientes internos e externos e a gestão da carta da qualidade; Controlar a documentação referente ao Sistema de Gestão da Qualidade, atualizando-a e mantendo os registos históricos necessários; Garantir a divulgação da documentação relativa ao Sistema de Gestão da Qualidade, atualizando os repositórios de informação do SGQ; Participar no agendamento e preparação das reuniões da Comissão de Gestão e Aperfeiçoamento de Processos, preparando a documentação necessária, assegurando a organização logística e elaborando, na sequência da reunião, as respetivas sínteses/conclusões; Participar na definição do Programa de Auditoria Interna, propondo

prazos e equipas, atualizando-o, podendo participar nas Auditorias; Recolher os Indicadores de Atividade e de Qualidade fornecidos pelas unidades orgânicas, compilando-os num documento global; Elaborar memorandos, pareceres, mapas estatísticos ou preparar outro tipo de documentação a pedido do Executivo Municipal e/ou do superior hierárquico.

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 1 de janeiro de 2024 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

h) Proposta de Abertura do Procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Contratação Pública e do Inventário Municipal:

- 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 10.maio.2024, constante da plataforma de gestão documental Siglado Web/NIPG: 4630/24 – Pendente: 76083, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Contratação Pública e do Inventário Municipal, de 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03. setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Contratação Pública e do Inventário Municipal:

- 1 (um) posto de trabalho Técnico Superior – área de Economia; Gestão ou Contabilidade;
- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura em Economia; Gestão ou Contabilidade.

Descrição do posto de trabalho a Concurso: Exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro de bens, móveis e imóveis, bem como ativos financeiros; o exercício de demais funções que lhe venham a ser conferidas superiormente.

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 1 de janeiro de 2024 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

- i) **Proposta de Abertura do Procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:**
- Na Divisão de Serviços Operativos:
 - 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – motorista com habilitação de condução de pesados
 - Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;
 - Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato

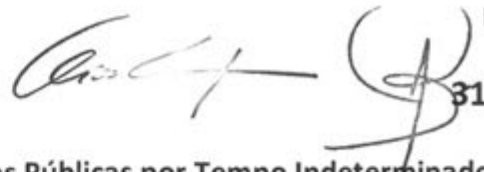
Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 02.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental Siglado Web/NIPG: 31374/24 – Pendente: 117209, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Serviços Operativos, de - 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – motorista com habilitação de condução de pesados.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03. setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concurso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Serviços Operativos:

- 2 (dois) postos de trabalho Assistente Operacional – motorista com habilitação de condução de pesados;

Handwritten signature and a circular stamp with the number 31 and the letters FI.

- **Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;**
- **Habilitações Académicas Exigidas – Escolaridade mínima obrigatória consoante a idade do candidato;**
- **Descrição do posto de trabalho a Concurso: exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Assistente Operacional, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 1, compreendendo as seguintes funções e competências: realizar tarefas de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas, na execução de tarefas de motorista de viaturas pesadas: condução de viaturas assegurando transporte de pessoas e bens, zelar pela boa conservação e limpeza dos mesmos, verificar os níveis de óleo, de água e pressão dos pneus. Zelar pela manutenção mecânica e pelas inspeções, respeitando prazo estipulados para as intervenções; possuir comportamento idóneo e responsável por forma a assegurar o respeito pelas normas de segurança de pessoas e bens. Promover boas práticas de relacionamento interpessoal, disponibilidade para desempenhar funções em horários desfasados; manuseamento e transporte de cargas de maneira a ajudar a carregar/descarregar o veículo. Deverá garantir as condições de segurança do próprio e na via pública, mantendo em condições de operacionalidade todo o material e equipamento que lhe seja confiado.**

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 1 de janeiro de 2024 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

j) Processo Disciplinar

Presente o Relatório Final do Processo Disciplinar, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 219.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, constante da plataforma de gestão documental Siglado Web/NIPG: 16845/24 – Pendente: 114646, instaurado por Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 17.maio.2024, ao Trabalhador José Carlos Teixeira Brito, funcionário da Câmara Municipal da Covilhã com o número 468, com a categoria de assistente operacional, a exercer funções no serviço de Transportes, Equipamento e Oficinas, que integra a área da Divisão de Serviços Operativos, do Departamento de Obras e Planeamento da Câmara Municipal da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, após apreciar o processo que originou o mesmo, por escrutínio secreto, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) votos em branco, aplicar ao trabalhador José Carlos



Teixeira Brito, de acordo com as disposições conjugadas da alínea b) do n.º 1 do artigo 180.º, do n.º 2 do artigo 181.º, da alínea c) do artigo 185.º e do artigo 189.º, todos da LGTFP, e relativamente aos factos referidos nos pontos B.I.3, B.I.4, B.I.7 e B.I.8 do citado relatório, e constantes nos artigos 1.º a 7.º da acusação, a pena de multa no montante fixo de € 164,34 (cento e sessenta e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), correspondente a 6 renumerações base diárias.

Mais deliberou que, nos termos do disposto no n.º 1 e no n.º 2 do artigo 192.º da mesma Lei, a referida pena de multa seja suspensa pelo período de um ano, contado da data da notificação da decisão ao trabalhador, suspensão essa que caducará se o trabalhador vier, no decurso desse período, a ser condenado novamente em sede de processo disciplinar.

Deliberou ainda, encarregar os serviços competentes de darem conhecimento ao infrator da deliberação tomada pelo órgão executivo.

k) Reconhecimento e Distinção a Militares da GNR – Guarda Nacional Republicana - Montanha

1. Presente informação 6121/24, da Divisão de Desporto e Associativismo, datada de 12.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental Siglado Web/NIPG: 24788/24 – Pendente: 108365, propondo que a Câmara delibere o reconhecimento do Gard Pr N2060694 José Carlos Albuquerque Lopes, pela colaboração durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os legais efeitos, arquivado em pasta própria para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos na informação e tendo em conta o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes, aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2060694 José Carlos Albuquerque Lopes pela sua colaboração.

2. Presente informação 6117/24, da Divisão de Desporto e Associativismo, datada de 12.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24773/24 – Pendente: 108344, propondo que a Câmara delibere o reconhecimento do 1º Sargento N2010906 Elísio João Esteves Lopes Roque, pela colaboração durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago.



Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os legais efeitos, arquivado em pasta própria para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos na informação e tendo em conta o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes, aprovar a distinção/reconhecimento do 1º Sargento N2010906 Elísio João Esteves Lopes Roque, pela sua colaboração.

3. Presente informação 6117/24, da Divisão de Desporto e Associativismo, datada de 12.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24781/24 – Pendente: 108355, propondo que a Câmara delibere o reconhecimento do Cabo N1990705 Manuel João Rodrigues Amaral, pela colaboração durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os legais efeitos, arquivado em pasta própria para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos na informação e tendo em conta o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes, aprovar a distinção/reconhecimento do Cabo N1990705 Manuel João Rodrigues Amaral, pela sua colaboração.

4. Presente informação 6120/24, da Divisão de Desporto e Associativismo, datada de 12.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24782/24 – Pendente: 108359, propondo que a Câmara delibere o reconhecimento do Grd Pr N2020544 Samuel de Jesus Caronho, pela colaboração durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em pareceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os legais efeitos, arquivado em pasta própria para o efeito.

Fl. 34

A Câmara deliberou, nos termos propostos na informação e tendo em conta o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes, aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2020544 Samuel de Jesus Caronho, pela sua colaboração.

5. Presente informação 6122/24, da Divisão de Desporto e Associativismo, datada de 12.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24797/24 – Pendente: 108372, propondo que a Câmara delibere o reconhecimento do Grd Pr N2090954 Luís Miguel Almeida Brazete, pela colaboração durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago.

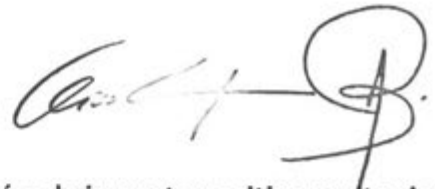
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os legais efeitos, arquivado em pasta própria para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos na informação e tendo em conta o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes, aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2090954 Luís Miguel Almeida Brazete, pela sua colaboração.

6. Presente informação 6125/24, da Divisão de Desporto e Associativismo, datada de 12.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24806/24 – Pendente: 108380, propondo que a Câmara delibere o reconhecimento do Grd Pr N2091075 Daniel Alves Paiva, pela colaboração durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os legais efeitos, arquivado em pasta própria para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos na informação e tendo em conta o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019



que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes, aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2091075 Daniel Alves Paiva, pela sua colaboração.

7. Presente informação 6124/24, da Divisão de Desporto e Associativismo, datada de 12.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24802/24 – Pendente: 108377, propondo que a Câmara delibere o reconhecimento do Grd Pr N2090276 João Manuel Lourenço da Costa, pela colaboração durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os legais efeitos, arquivado em pasta própria para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos na informação e tendo em conta o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes, aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2090276 João Manuel Lourenço da Costa, pela sua colaboração.

8. Presente informação 6126/24, da Divisão de Desporto e Associativismo, datada de 12.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24809/24 – Pendente: 108382, propondo que a Câmara delibere o reconhecimento do Grd Pr N2120103 Daniel José Vicente Gonçalves, pela colaboração durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os legais efeitos, arquivado em pasta própria para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos propostos na informação e tendo em conta o compromisso, a disciplina e o profissionalismo demonstrados durante a realização dos Bootcamps organizados pelo Município em parceria com a GNR de Montanha nos anos 2016 a 2019 que decorreram no âmbito da Feira de Santiago, além do impacto positivo muito significativo nos participantes destas ações, para além de potenciar a interação da Guarda com o Cidadão e com a Sociedade, reforçando a proximidade entre estes, aprovar a distinção/reconhecimento do Grd Pr N2120103 Daniel José Vicente Gonçalves, pela sua colaboração.

I) Proposta de Abertura do Procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

- Na Divisão de Desporto e Associativismo:

1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de desporto

- Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;

- Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura na área do Desporto;

Presente informação e Proposta do Senhor Presidente, datada de 02.setembro.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 31415/24 – Pendente: 117244, propondo para aprovação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-

Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, a abertura de procedimentos concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a Divisão de Desporto e Associativismo, de 1 (um) posto de trabalho de Técnico Superior da área do desporto.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos proposto e do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03.setembro, aprovar a abertura do seguinte procedimento concursal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Na Divisão de Desporto e Associativismo:

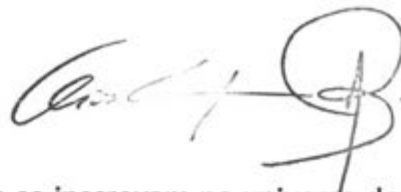
- 1(um) posto de trabalho Técnico Superior – área de desporto

• Tipo de Vínculo - Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado;

• Habilitações Académicas Exigidas – Licenciatura na área do Desporto;

Descrição do posto de trabalho a Concurso: exercer as atividades inerentes à carreira e categoria de Técnico Superior na área do Desporto, nos termos do mapa anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondente ao grau de complexidade 3, compreendendo as seguintes funções e competências: participar no planeamento, na organização e no desenvolvimento do treino de modalidades desportivas, individuais ou coletivas, bem como organizar e dinamizar atividades físicas e desportivas em contexto de ocupação de tempos livres, animação e lazer preponderantemente com pessoas idosas.

Mais deliberou aprovar que em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por candidatos de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído,



reserva-se a possibilidade de admitir candidatos que se inscrevam no universo do n.º 4 do citado artigo 30.º da LTFP, nos termos deliberados pelo órgão municipal em 1 de janeiro de 2024 e cumpridas as formalidades previstas no art.º 30.º da LTFP.

m) Condições Gerais: Abertura de Procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento: Quiosque - Tabacaria da Central de Camionagem da Covilhã

Presente informação constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 31150/24_Pendente: 116940, propondo para aprovação a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento Quiosque - Tabacaria da Central de Camionagem da Covilhã, do aviso, das respetivas condições gerais e da constituição do júri do concurso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento Quiosque - da Central de Camionagem da Covilhã, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;

- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Carla Isabel Águeda Nabuco - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;

- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Deliberou ainda encarregar os respetivos serviços da publicitação do aviso, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.

n) Condições Gerais: Abertura de Procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento: Bar da Central de Camionagem da Covilhã

Presente informação constante do sistema de gestão documental SigmadocWeb/NIPG: 31150/24_Pendente: 116940, propondo para aprovação a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento Bar da Central de Camionagem da Covilhã, do aviso, das respetivas condições gerais e da constituição do júri do concurso.



FI. 38

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a abertura do procedimento por Negociação para Locação do Estabelecimento Bar da Central de Camionagem da Covilhã, o aviso, as respetivas condições gerais e a constituição do seguinte júri do procedimento:

- Presidente: Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica;
- Vogais Efetivos: Maria Manuela da Silva Matos de Almeida Roque, Chefe de Divisão dos Serviços Jurídicos e Património e Carla Isabel Águeda Nabuco - Técnico Superior do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal;
- Suplentes: Helena Gaiola e Adriana Galvão, Técnicas do Serviço de Registos, Seguros e Património Municipal

Deliberou ainda encarregar os respetivos serviços da publicitação do aviso, numa edição de Jornal regional, no próximo Boletim Municipal, no sítio do Município na internet em www.cm-covilha.pt e no Facebook do Município em <https://www.facebook.com/covilhamunicipio>.



5.2. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

a) Aquisição por Lotes, do Fornecimento de Energia Elétrica em MT, BTE, BTN e IP – Município da Covilhã – Aquisição de MT -Média Tensão-

Presente proposta do Senhor Presidente da Câmara, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18012/24_Pendente: 109527, que se transcreve:

“Considerando que:

- 1. Face à legislação em vigor torna-se necessária a contratação, em mercado liberalizado, do fornecimento de energia elétrica em Média Tensão (MT) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã, identificadas no anexo “Anexo_CPE_Covilha_MT” do Caderno de Encargos do procedimento aquisitivo que ora se vai propor seja aprovado, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses;*
- 2. Os restantes municípios pertencentes à área de atuação da Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior (ENERAREA) manifestaram que a necessidade da aquisição de energia elétrica em Média Tensão (MT) lhes era comum e que têm interesse em integrar um procedimento comum;*
- 3. Afigura-se possível, e vantajoso, o lançamento de um único concurso com vista à celebração de um único contrato de aquisição de energia elétrica, foi elaborada uma minuta de protocolo para a constituição de um agrupamento das entidades adjudicantes interessadas, à luz do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de Agosto, relevando do protocolo a designação da ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante de tal agrupamento, para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato (minuta de protocolo em anexo);*
- 4. A referida minuta de protocolo, foi já aprovada pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, e contém, em anexo, as minutas das peças do procedimento aquisitivo (programa de procedimento e caderno de encargos), as quais refletem os termos do protocolo a celebrar;*
- 5. Nos termos da regra geral de escolha do procedimento (prevista no artigo 18.º do Código dos Contratos Públicos) bem como do valor máximo do benefício económico que pode ser obtido pela(s) entidade(s) adjudicatária(s) com a execução dos contratos a celebrar, mostrou-se adequado adotar o procedimento do tipo concurso público, com publicação do anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, tudo em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;*
- 6. No que ao Município diz respeito, o órgão competente para contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento aquisitivo em apreço é a Câmara Municipal da Covilhã, uma vez que se estima que, tendo em conta os consumos e valores atuais do mercado, com a execução de todas as prestações relativas ao*



Município que constituem o objeto do contrato, o preço contratual a pagar pelo Município da Covilhã referente às componentes de Energia do Mercado Liberalizado, possa ser na ordem dos € 440 085,12 (quatrocentos e quarenta mil, oitenta e cinco euros e doze cêntimos) para 36 meses de contrato, excluindo IVA e incluindo as parcelas relativas a outras componentes taxadas nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis, nomeadamente as tarifas relativas às parcelas das Componentes de Acesso às Redes, fixadas pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), tais como as tarifas de potência (incluindo potência contratada e em horas de ponta), de energia ativa (incluindo tarifas simples, horas de ponta, cheias, fora de vazio, vazio normal e super vazio) e de energia reativa fornecida e recebida das instalações, e ainda as taxas de radiodifusão e o imposto especial sobre o consumo de eletricidade, acrescendo-se igualmente os respetivos IVAs às taxas legais em vigor.

7. Os encargos totais com os contratos (com todas as componentes referidas no ponto anterior) terão reflexos nos 36 meses seguintes à data da sua celebração, acautelando-se os montantes dos contratos a celebrar em sede de elaboração dos documentos previsionais para execução no ano de 2024, 2025, 2026 e 2027.

8. De acordo com o previsto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes aos contratos a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor correspondente aos referidos no ponto 6, excluindo IVA;

9. Do tipo de procedimento em causa decorrem, legalmente previstas, regras que determinam prazos relativamente longos, designadamente, o prazo para efeitos de apresentação de proposta dever ser no mínimo 30 dias, a que acresce o fato de o procedimento ser desenvolvido sob a fórmula de agrupamento de entidades adjudicantes e ainda o fato de qualquer procedimento aquisitivo encerrar potenciais vicissitudes suscetíveis de levar ao protelamento da celebração do contrato na data pretendida, se mostra adequado propor à Câmara Municipal autorização para que se proceda à publicitação do concurso público através do respetivo anúncio no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, logo após a aprovação desta proposta.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal da Covilhã delibere aprovar:

a. A minuta do protocolo a ser celebrado entre a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior e os Municípios que integrem o Agrupamento de Entidades Adjudicantes, que consta em anexo, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal e Iluminação Pública, para as diversas instalações das entidades subscritoras;

b. A autorização para início e tipo de procedimento, que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos;

c. Designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao



lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para aprovação da autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao (s) contrato (s) a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, compromissos plurianuais esses a autorizar em valor que se estima em € 440 085,12 (quatrocentos e quarenta mil, oitenta e cinco euros e doze cêntimos) para 36 meses de contrato, excluindo IVA.

Os valores apresentados são uma estimativa que se baseia no valor dos preços do Mercado Liberalizado apresentados em anterior procedimento conjunto de aquisição de Energia Elétrica. Sendo este o valor base do procedimento, o valor das propostas que serão apresentadas será sempre inferior a esta estimativa.

1. Adesão ao agrupamento de entidades adjudicantes em consulta e contratação em mercado liberalizado

Na sequência da proposta supra, foi presente, para aprovação, minuta de Protocolo a celebrar com a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP", nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atualizada, sendo para o Município da Covilhã o Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT).

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo com a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, podendo estar representada no protocolo a totalidade ou parte dos Municípios associados, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de energia elétrica em Média Tensão, Baixa Tensão Especial e Baixa Tensão Normal, para as diversas instalações das entidades subscritoras, com vista ao lançamento de um único procedimento por concurso público denominado "Aquisição, por Lotes, do fornecimento de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP", nos termos do disposto no artigo 16.º, n.º 1, alínea c), 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua versão atualizada, sendo para o Município da Covilhã o Fornecimento de Energia Elétrica em Média Tensão (MT).



2. Minuta de Delegação de Competências a celebrar entre o Município da Covilhã e a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior

Na sequência da proposta supra, foi presente para aprovação, minuta do contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã a celebrar com a ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior para representação do Agrupamento de Entidades a Adjudicantes, abertura e condução do Procedimento de Contratação “Fornecimento, por Lotes, de energia elétrica em MT, BTE, BTN e IP” e autorizar previamente a Câmara para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de energia a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e designar a ENERAREA - Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo acima referido.

Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal para autorizar previamente a Câmara para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato de energia a celebrar, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, para autorização da Delegação de competências na ENERAREA para abertura de procedimento concursal para a aquisição de energia elétrica em Baixa Média Tensão (MT) para as diversas instalações de consumo do Município da Covilhã.

b) Abertura de Procedimento para o Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sitos na Rua do Castelo n.º 2, 4 e 18

Presente à Câmara Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara no dia 14.junho.2024, na informação 4946/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 12.junho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27002/24_Pendente: 111231, na qual determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sitos na Rua do Castelo nº2, 4 e 18, nos termos propostos e no uso das competências conferidas pela alínea e), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o RJAL, do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos e deliberação do Executivo Municipal de 22.outubro.2021.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 14.junho.2024, que determinou a aprovação das peças do procedimento e a abertura de concurso/procedimento, respeitante ao Concurso Público para a Empreitada de Obras de Reabilitação dos Edifícios sitos na Rua do Castelo nº2, 4 e 18, nos termos propostos na citada informação.

- c) Restrição do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Barô”, localizado na Rua Comendador Campos Melo, de encerramento até às 02h00 todos os dias da semana

Na sequência da deliberação de Câmara tomada na reunião de 09.março.2021 que deu início ao procedimento para redução de horário de funcionamento do estabelecimento “Bar Art Barô”, de restauração com espaço de dança, localizado na Rua Comendador Campos Melo, 111 – Covilhã, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 159/14, de 30/09/2014 e da deliberação de 16.maio de 2024, após cumpridos os formalismo legais, foi presente informação n.º 6557/24 do Serviço de Taxas e Licenças, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 1190/24_Pendente: 90812, propondo a confirmação da decisão de restrição do horário de funcionamento do estabelecimento denominado “Barô”, localizado na Rua Comendador Campos Melo, de encerramento até às 02h00 todos os dias da semana e que seja efetuada nova vistoria, com carácter de urgência, no sentido de apurar se as anomalias verificadas em 2024/04/15 foram reparadas e, caso contrário, seja deliberado o encerramento imediato por falta de condições de segurança.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e proposta dos serviços, aprovar a restrição do horário do estabelecimento “Bar Art Barô”, de restauração com espaço de dança, localizado na Rua Comendador Campos Melo, 111 – Covilhã, titulado pelo Alvará de Utilização n.º 159/14, de 30/09/2014, ate às 02:00 horas todos os dias da semana.

Mais deliberou que seja efetuada nova vistoria, com carácter de urgência, no sentido de apurar se as anomalias verificadas em 2024/04/15 foram reparadas e, caso contrário, seja deliberado o encerramento imediato por falta de condições de segurança.



Fl. 44

d) Pedido de isenção das rendas de Agosto e Setembro 2024 - “Equilíbrio - Esplanada do Jardim”

Na sequência do pedido formulado pelos locatários, Senhores José António Valezim e Cristina Rico, do estabelecimento “Equilíbrio – Esplanada do jardim”, respeitante à isenção da liquidação das rendas dos meses de agosto e setembro de 2024, face aos constrangimentos de que tem sido alvo, designadamente pela falta de segurança, que os obrigou ao encerramento do estabelecimento, foi presente informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 30835/24 – Pendente: 116526, propondo o deferimento do pedido de isenção das respetivas rendas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, tendo em conta que por falta de segurança o estabelecimento se encontra encerrado, e ao abrigo dos princípios gerais de direito e em particular os que regem a atuação da administração pública, como o princípio da boa-fé, da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, e o princípio da justiça e da razoabilidade, previstos nos artigos 4.º, 8.º e 10.º do CPA, devem ser ponderados os valores fundamentais do Direito relevantes em face das situações consideradas, em especial, a confiança suscitada na contra-parte, aprovar o pedido de isenção de liquidação das rendas de agosto e setembro de 2024 aos Locatários do estabelecimento “Equilíbrio - Esplanada do Jardim”.

**5.3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO****a) Trabalhos Complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação dos Edifícios sítos em Rua Viriato n.º 26 e 28, Covilhã e Revogação da deliberação de 05.julho.2024**

Presente informação à Câmara Municipal 5472/24 do Serviço de Licenciamento e Gestão Urbanística - ELH, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18943/24 – Pendente: 107241, propondo para aprovação a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de obras de "Beneficiação dos edifícios sítos na Rua Viriato n.ºs 26 e 28, na Covilhã" e revogação da deliberação de 05.julho.2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de obras de "Beneficiação dos edifícios sítos na Rua Viriato n.ºs 26 e 28, na Covilhã", no valor de 37.015,33 € + IVA e aprovar a prorrogação do prazo contratual de 22 dias.

Mais foi deliberado revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária privada realizada no passado dia 05.julho.2024, sobre o assunto.

b) Trabalhos Complementares da "Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito em Rua Nova do Souto, Lote 14 e Revogação da deliberação de 05.julho.2024

Presente informação à Câmara Municipal 4344/24 do Serviço de Licenciamento e Gestão Urbanística - ELH, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 16867/24 – Pendente: 107122, propondo para aprovação a adjudicação dos trabalhos complementares ao contrato de Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito na Rua Nova do Souto, Lote 14 e revogação da deliberação de 05.julho.2024

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a adjudicação dos trabalhos complementares da Empreitada de Obras de Beneficiação do Edifício sito na Rua Nova do Souto, Lote 14, no valor de 89.842,74 € + IVA e aprovar a prorrogação do prazo contratual de 22 dias.

Mais foi deliberado revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião ordinária privada realizada no passado dia 05.julho.2024, sobre o assunto.

c) Prorrogação do Prazo dos Trabalhos da Empreitada de Obras de Beneficiação de 10 Habitações no Bairro do Rodrigo

Presente informação do Serviço da ELH, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28098/24_Pendente: 112891, propondo para aprovação a prorrogação do prazo contratual da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta, aprovar a prorrogação do prazo contratual da Empreitada de Obras de Beneficiação de 10 Habitações no Bairro do Rodrigo em 49 dias, de acordo como implícito no n.º 1 e 2 do artigo 298.º do CCP.

d) Liberação Parcial da Caução – Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo

Presente Auto de Vistoria realizada em 05.julho.2024, informação à Câmara Municipal e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obra e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 9000/24_Pendente: 107113, propondo a aprovação da liberação parcial da caução prestada no âmbito do contrato de empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta dos serviços, aprovar e homologar o auto de vistoria para efeitos de liberação parcial da caução apresentada pelo empreiteiro NOW XXI – Engenharia e Construção, Lda. e, nos termos do disposto alínea a) do n.º 5 do artigo 295.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação de 75% do valor global da caução, correspondente aos três anos decorridos, do contrato da Empreitada da Obra de Construção do Centro de Incubação e Apoio ao Empreendedorismo.



e) Aquisição de serviços de fornecimento do projeto de loteamento e projeto de execução de construção para 5 (cinco) edifícios habitacionais, Rua Pinhal do Gaiteiro – Decisão de não aplicação de sanção

Na sequência da aquisição dos serviços de fornecimento de projeto em apreço, face ao incumprimento contratual, foi aplicada sanção pecuniária à empresa adjudicatária GO WALK, Lda. – Fabiana Gonçalves Soares Rodrigues, no valor de 13.689,90 €, procedida da respetiva audiência prévia, tendo a empresa adjudicatária apresentado prontamente um conjunto de factos que se reconhecem como justificação do atraso verificado.

Nesse sentido, tendo em conta que o projeto de operação de Loteamento apresentado pela empresa está concluído e em fase de abertura de concurso para empreitada de construção, não tendo existido atrasos na apresentação da respetiva candidatura ao IHRU, I.P no âmbito do Programa PRR e estão a ser cumpridos os prazos previstos para a execução da obra, foi presente informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental EDOC/2023/14262, propondo a não aplicação da sanção pecuniária.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomás Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, não aplicar a sanção pecuniária à empresa adjudicatária, GO WALK, Lda. – Fabiana Gonçalves Soares Rodrigues, respeitante à Aquisição de serviços de fornecimento do projeto de loteamento e projeto de execução de construção para 5 (cinco) edifícios habitacionais, Rua Pinhal do Gaiteiro.

f) Aquisição de serviços de elaboração dos projetos de construção dos edifícios habitacionais sítios na Rua do Batoréu nº 23, Rua do Batoréu nº 25, Beco da Alegria nº 20, Beco da Alegria nº 22, Rua Portas do Sol nº 17 e Rua Portas do Sol nº 19 - Covilhã – Decisão de não aplicação de sanção

Na sequência da aquisição dos serviços de fornecimento de projeto em apreço, face ao incumprimento contratual, foi aplicada sanção pecuniária à empresa adjudicatária PMT – Coordenação e gestão de Projetos, Unipessoal, Lda., no valor de 6.046,13 €, procedida da respetiva audiência prévia, tendo a empresa adjudicatária apresentado prontamente um conjunto de factos que se reconhecem como justificação do atraso verificado.

Nesse sentido, tendo em conta que os 3 projetos apresentados pela empresa estão concluídos e em fase de construção, não tendo existido atrasos na apresentação da respetiva candidatura ao IHRU, I.P no âmbito do Programa PRR e estão a ser cumpridos os prazos previstos para a execução da obra, foi presente informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental EDOC/2023/29408, propondo a não aplicação da sanção pecuniária.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomás Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, não aplicar a sanção pecuniária à empresa adjudicatária, PMT – Coordenação e gestão de Projetos, Unipessoal, Lda., respeitante à Aquisição de serviços de elaboração dos projetos de construção dos edifícios habitacionais sítos na Rua do Batoréu nº 23, Rua do Batoréu nº 25, Beco da Alegria nº 20, Beco da Alegria nº 22, Rua Portas do Sol nº 17 e Rua Portas do Sol nº 19 - Covilhã.

g) Revisão de Preços:

1. *Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação*

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/Pendente: 110945, propondo a aprovação do cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de Reabilitação da Estrada do Campo da Aviação, no valor de 3.148,65 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

2. *Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de Água para Defesa da Floresta Contra Incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra*

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web: 29440 - Pendente: 116913, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de Água para Defesa da Floresta Contra Incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra, no valor de 0,00 €, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

3. Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã"

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web: 29839 - Pendente: 115372, propondo a aprovação do cálculo provisório de revisão de preços ordinária da empreitada supra.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da proposta dos serviços, aprovar o cálculo provisório n.º 1 de revisão de preços ordinária da Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã", no valor de 398,36 € + IVA, tendo por base o modelo contratualmente estabelecido e o plano de pagamento aprovado e em vigor à data do cálculo.

h) Receção Provisória:

1. Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã" - parcial

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 22678/24_Pendente: 109554, propondo a aprovação e homologação do auto de receção

provisória parcial dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória parcial dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã".

2. Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã" - total

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28128/24_Pendente: 114782, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória total dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória total dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.º de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã".

3. Empreitada de Obras de Pavimentação na Travessa da Alameda Pêro da Covilhã

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24247/24_Pendente: 110939, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obras de Pavimentação na Travessa da Alameda Pêro da Covilhã.

4. Empreitada da Obra de "Medidas de Estabilização de Emergência A71 – Tout Venant, Incêndios 2022"

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27098/24_Pendente: 112004, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada da Obra de "Medidas de Estabilização de Emergência A71 – Tout Venant, Incêndios 2022".

5. Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra

Presente à Câmara Municipal informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29836/24_Pendente: 115373, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória dos trabalhos da empreitada atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra.

i) Conta Final:

1. Empreitada da obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.ª de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã"

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29442/24_Pendente: 114811, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada da obra de "Proteção de Taludes no Tardoz, Lote 8, rua 1.ª de Maio, Bairro da Biquinha – Covilhã".

2. Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29848/24_Pendente: 115410, e conta final da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a conta final da Empreitada de Obra de Construção de Reservatório de água para defesa da floresta contra incêndios - Casa do Guarda Florestal - Rosa Negra.

j) Receção Definitiva:

- 1. *Empreita de Obras FEM – Reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Reparação da rede de baixa tensão e iluminação pública na Freguesia de Cortes do Meio***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28083/24_Pendente: 115298, e receção definitiva da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada de Obras FEM – Reparação de danos em infraestruturas e equipamentos municipais provocados pelos incêndios ocorridos nos meses de julho e agosto de 2017 – Reparação da rede de baixa tensão e iluminação pública na Freguesia de Cortes do Meio.

- 2. *Empreitada da Obra de Reconstrução de um Muro de Suporte na E.M. 1021 – Lugar de São Marcos, Sítio do Sinque – União de Freguesias de Vela Formoso e Aldeia de Souto***

Presente informação da Divisão de Obras e Planeamento e parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 9052/24_Pendente: 116043, e receção definitiva da Empreitada em apreço, onde se conclui poder ser aprovada e homologada pela Câmara Municipal.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar a receção definitiva da Empreitada da Obra de Reconstrução de um Muro de Suporte na E.M. 1021 – Lugar de São Marcos, Sítio do Sinque – União de Freguesias de Vela Formoso e Aldeia de Souto.

k) Iluminação Pública:

1. Travessa da Almoinha – Erada

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25878/24_Pendente: 110191, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Travessa da Almoinha – Largo Sr.^ª dos Milagres 159 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Travessa da Almoinha – Largo Sr.^ª dos Milagres 159 PT – Erada; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 0,00 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

2. Rua do Vale 91 PT (Rua Ribeiro do Coelho) – Sobral de S. Miguel

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25701/24_Pendente: 114999, propondo que a Câmara delibere autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Vale 91 PT (Rua Ribeiro do Coelho) – Sobral de S. Miguel;



aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 1.568,25 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, autorizar a ampliação da rede de iluminação pública na Rua do Vale 91 PT (Rua Ribeiro do Coelho) – Sobral de S. Miguel; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes, que se anexa; e autorizar a despesa no valor de 1.568,25 €, constituindo ainda como despesa o consumo futuro de energia elétrica consumida com o funcionamento da rede de iluminação pública.

I) Sinalização e Trânsito:

1. Rua do Cabecinho – Cortes do Meio

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 18523/24_Pendente: 111075, propondo o ordenamento do trânsito na Rua do Cabecinho – Cortes do meio.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar ordenamento do trânsito na Rua do Cabecinho – Cortes do Meio:

- Colocação de sinalização horizontal de trânsito, a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significa proibição de entrar na área por ela abrangida. Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo), na cor branca.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.



2. Praceta Dr. Duarte Simões – Covilhã

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 13249/24_Pendente: 110508, propondo a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício do Lote 8 da Praceta Dr. Duarte Simões, na Covilhã, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar a alteração ao ordenamento do estacionamento público por conversão de um dos lugares de estacionamento público existente junto à entrada do edifício do Lote 8, em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com mobilidade reduzida na Praceta Dr. Duarte Simões, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação H1a – Estacionamento autorizado, acompanhado da adicional modelo 11d. No pavimento será colocada a marca de cadeira de rodas a branco sobre fundo em azul.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

3. E.M. 513 – Tortosendo

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24118/24_Pendente: 109313, propondo o ordenamento do trânsito e o ordenamento do estacionamento público na E.M. 513 - Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito e o ordenamento do estacionamento público na E.M. 513 - Tortosendo:

- A criação de uma nova passareira para peões junto ao atual posto da GNR do Tortosendo. Será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 - Passagem para peões (Indicação da localização de uma passagem para peões) e de perigo A16A - Passagem de peões (Indicação da aproximação de uma passagem de peões). No pavimento será colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem; deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa);

Num local próximo serão criados três lugares de estacionamento destinados aos utentes da GNR. Será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H1a – estacionamento autorizado acompanhado do adicional com os seguintes dizeres “UTENTES GNR 3 LUGARES”, antes e depois a estes lugares destinados aos utentes da GNR agora a criar, será colocada a marca rodoviária M17 - Raia oblíqua delimitada por uma linha contínua (Significam proibição de entrar na área por ela abrangida.

Quando delimitada por uma linha descontínua, significa proibição de estacionar e de entrar na área por ela abrangida, a não ser para a realização de manobras que manifestamente não apresentem perigo).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

4. Avenida de S. Romão – Verdelhos

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27257/24_Pendente: 112979, propondo o ordenamento do trânsito e o ordenamento do estacionamento público na E.M. 513 - Tortosendo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito e o ordenamento do estacionamento público na E.M. 513 - Tortosendo:

- A criação de uma nova passareira/lomba redutora de velocidade, idêntica às implantadas recentemente na Avenida de S. Romão em Verdelhos. Será colocada sinalização vertical de trânsito de informação H7 passagem de peões acompanhado da adicional modelo 21;

No pavimento será também colocada sinalização horizontal de trânsito a marca rodoviária M11 - Passagem para peões (É constituída por barras longitudinais

paralelas ao eixo da via, alternadas por intervalos regulares ou por duas linhas transversais contínuas e indica o local por onde os peões devem efetuar o atravessamento da faixa de rodagem, deve ser usada preferencialmente a marca M11, podendo, eventualmente, ser utilizada a marca M11a quando a passagem esteja regulada por sinalização luminosa).

A atual sinalização vertical de trânsito prevista para o local onde agora será implantada a nova lombada será reposicionada de modo abranger esta nova LRV.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respectivos serviços de procederem em conformidade.

5. Caminhos do Brasileiro e do Ribeiro – Gibraltar – Teixoso

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26156/24_Pendente: 112987, propondo o ordenamento do trânsito no Caminho do Brasileiro e do Ribeiro – Gibraltar - Teixoso.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito no Caminho do Brasileiro e do Ribeiro – Gibraltar - Teixoso:

- No Caminho do Brasileiro, o trânsito se passe a desenrolar num único sentido, o descendente. Será colocada no início do caminho, sinalização vertical de trânsito de informação H3 - Trânsito de sentido único (Indicação de via em que o trânsito se faz apenas num sentido ou indicação de que terminou o troço de via em que o trânsito se fazia nos dois sentidos, anunciado pelo sinal A25). No termo do caminho será colocada sinalização vertical de trânsito de perigo A25 - Trânsito nos dois sentidos (Indicação de que a via em que o trânsito se faz apenas num sentido passa a servir o trânsito nos dois sentidos) e de cedência de passagem B2 - Paragem obrigatória no cruzamento ou entroncamento (Indicação de que o condutor é obrigado a parar antes de entrar no cruzamento ou entroncamento junto do qual o sinal se encontra colocado e ceder a passagem a todos os veículos que transitem na via em que vai entrar). Na berma oposta do caminho, será colocada sinalização vertical de trânsito de proibição C1 - Sentido proibido (Indicação da proibição de transitar no sentido para o qual o sinal está orientado).

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respectivos serviços de procederem em conformidade.

Handwritten signature and a circular stamp with the number 59. The text 'FI.' is visible to the right of the stamp.

6. Rua Dr. Carlos Coelho – Ferro

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29282/24_Pendente: 115110, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Dr. Carlos Coelho - Ferro.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Dr. Carlos Coelho - Ferro:

- A colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição, C16 - Paragem e estacionamento proibidos (Indicação da proibição permanente de parar ou estacionar quaisquer veículos) antes do local de recolha de resíduos urbanos existente na Rua Dr. Carlos Coelho e assim, desta forma, garantir o espaço livre de viaturas estacionadas nas horas que a empresa Resistrela passa para a recolha dos mesmos.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respetivos serviços de procederem em conformidade.

7. Rua Augusto Lopes Teixeira – Cantar Galo

Presente informação à Câmara Municipal, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 30368/24_Pendente: 116836, propondo o ordenamento do trânsito na Rua Augusto Lopes Teixeira – Cantar Galo.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Gomes Morais Alçada Bom Jesus, aprovar o ordenamento do trânsito na Rua Augusto Lopes Teixeira – Cantar Galo:

- A colocação de sinalização vertical de trânsito de proibição C15 - Estacionamento proibido (Indicação da proibição permanente de estacionar quaisquer veículos).

Serão removidas as marcas de lugar de estacionamento, pintadas no pavimento pelo requerente.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'A' followed by a large, circular flourish.

Conforme indicado na peça desenhada em anexo.

Mais deliberou encarregar os respectivos serviços de procederem em conformidade.

**5.4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO**

a) **Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2024/2025**

1. *Aldeia de S. Francisco de Assis*
2. *Barco e Coutada*
3. *Cantar Galo e Vila do Carvalho*
4. *Peraboa*
5. *S. Jorge da Beira*
6. *Unhais da Serra*

Presente informação n.º I-CMC/2024/6297 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 19.julho.2024, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25784/24_Pendente: 109650, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2024/2025, de acordo com o quadro que se segue:

Funcionamento AAAF no Pré-Escolar e CAF no 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo de 2024/2025

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Aldeia S. Francisco de Assis	EB/JI Barroca Grande	13 917,78 €
Barco e Coutada	EB Coutada	14 866,50 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	EB/JI Vila do Carvalho e JI Cantar Galo	44 599,50 €
Peraboa	EB/JI Peraboa	28 751,00 €
S. Jorge da Beira	EB S. Jorge Beira	4 776,83 €
Unhais da Serra	EB Unhais da Serra	10 089,67 €
	Valor Global	117 001,28 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, por forma a assegurar o funcionamento da Componente de Apoio



à Família - Prolongamento de horário e fornecimento de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1º ciclo do Ensino Básico do Concelho da Covilhã, durante o Ano Escolar 2024/2025.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

b) Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia - Acompanhamento do Serviço de Refeições, durante o Ano Escolar 2024/2025

1. Ferro

2. Teixoso e Sarzedo

Presente informação n.º I-CMC/2024/6303 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 19.julho.2024, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25845/24_Pendente: 109712, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, por forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do Serviço de Refeições, durante o Ano Escolar 2024/2025, de acordo com o quadro que se segue:

Acompanhamento de Refeições – Ano Letivo de 2024/2025

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Ferro	EB Jardim (Ferro)	14 330,49 €
Teixoso e Sarzedo	EB/JI Teixoso	14 330,49 €
	Valor Global	28 660,98 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou aprovar a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia, nos termos das minutas dos contratos apresentados e descritos no quadro supra, de forma a assegurar o funcionamento do Acompanhamento do serviço de refeições, nos Jardins-de-infância e Escolas do 1.º ciclo do Ensino Básico, durante o ano letivo de 2024/2025.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- c) **Minuta de Contrato Delegação de Competências do Município da Covilhã na Junta de Freguesia de Peraboa para pagamento das despesas correntes do funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, durante o Ano escolar 2024/2025**

Presente informação n.º I-CMC/2024/6266 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 18.julho.2024, acompanhada da minuta de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21583/24_Pendente: 103359, que propõe a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2024/2025.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração de Contrato de Delegação de Competências com a Freguesia de Peraboa, no âmbito das despesas de gestão e funcionamento das atividades letivas e não letivas e refeitório da EB e JI de Peraboa, no ano letivo 2024/2025, pelo valor mensal de 300,00 € (trezentos euros), a transferir após entrega de documento comprovativo da despesa mensal, sendo liquidados da seguinte forma:

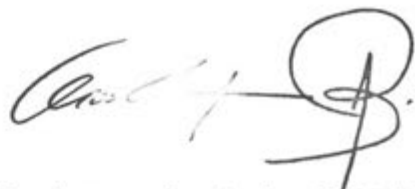
- 1.200,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de setembro a dezembro de 2023; e
- 2.100,00 €, referentes às despesas correntes de funcionamento (água e luz), no período de janeiro a julho de 2024.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

- d) **Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Transportes Escolares, durante o Ano Escolar 2024/2025**

1. *Cortes do Meio*
2. *Erada*

Presente informação n.º I-CMC/2024/6577, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 02.agosto.2024, acompanhada de mapa e de minutas de contratos, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23131/24_Pendente: 112778, que propõe a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as Juntas



de Freguesia abaixo identificadas, para Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025, de acordo com o quadro que se segue:

Contratos de Delegação de Competências – Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025:

Freguesia	Verba a transferir
Junta de Freguesia da Erada	5.874,11€
Junta de Freguesia de Cortes do Meio	5.874,11€
Valor Global	11.748,22 €

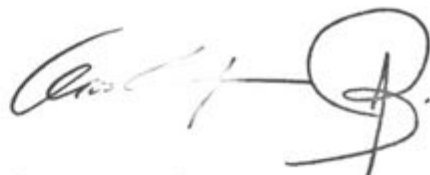
Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro supra, de forma a garantir o transporte escolar durante o ano letivo 2024/2025.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

e) Minutas de Contratos de Delegação de Competências nas Juntas de Freguesia – Aquecimento Escolar, durante o Ano Escolar 2024/2025

- 1. Barco e Coutada*
- 2. Cantar Galo e Vila do Carvalho*
- 3. Cortes do Meio*
- 4. Dominguito*
- 5. Ferro*
- 6. Orjais*
- 7. Paul*
- 8. Peraboa*
- 9. S. Jorge da Beira*
- 10. Unhais da Serra*
- 11. Vale Formoso e Aldeia de Souto*
- 12. Verdelhos*



Presente informação n.º I-CMC/2024/6590 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 30.JULHO.2024, acompanhada de mapa e de minutas de contrato, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 21603/24_Pendente: 111837, que propõe a celebração de Contratos de Delegação de Competências com as Juntas de Freguesia abaixo identificadas, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar durante o ano letivo de 2024/2025, de acordo com o quadro que se segue:

Aquecimento das Escolas de 1.º Ciclo do Ensino Básico e Jardins de Infância – Ano Letivo 2024/2025

Freguesias	Objeto da delegação	Verba a transferir
Barco e Coutada	Gasóleo	2 922,48 €
Cantar Galo e Vila do Carvalho	Gasóleo	8 767,44 €
Cortes do Meio	Gasóleo	2 922,48 €
Dominguizo	Gasóleo	2 922,48 €
Ferro	Gasóleo	2 922,48 €
Orjais	Gasóleo	2 922,48 €
Paul	Gasóleo	2 922,48 €
Peraboa	Gasóleo	5 844,96 €
S. Jorge da Beira	Gasóleo	2 922,48 €
Unhais da Serra	Gasóleo	5 844,96 €
Vale Formoso e Aldeia do Souto	Gasóleo	2 922,48 €
Verdelhos	Gasóleo	2 922,48 €
	Valor Global	46 759,68 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração dos Contratos de Delegação de Competências com as referidas Juntas de Freguesia e descritas no quadro supra, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2024/2025.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Fl. 66

f) Minuta de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Unhais da Serra – Aquecimento Escolar do Ano Letivo 2023/2024

Presente informação n.º I-CMC/2024/6171 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 15.julho.2024, acompanhada de mapa e de minuta de aditamento ao contrato para reforço de verba, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23832/24_Pendente: 106798, que propõe a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar ocorrido no ano letivo de 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia de Unhais da Serra, na sequência do contrato celebrado em 08.novembro.2023, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2023/2024, através de um reforço financeiro no valor total de 4.093,25€ (quatro mil, setecentos e noventa e três euros e vinte e cinco cêntimos), relativo ao ano económico de 2024.

Mais deliberou remeter o contrato de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

g) Minuta de Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências do Município da Covilhã na Freguesia de Paul – Aquecimento Escolar do Ano Letivo 2023/2024

Presente informação n.º I-CMC/2024/6522 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 26.julho.2024, acompanhada de mapa e de minuta de aditamento ao contrato para reforço de verba, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25149/24_Pendente: 111449, que propõe a celebração do Aditamento Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, no âmbito da gestão e funcionamento dos estabelecimentos de educação básica e pré-escolar, por forma a salvaguardar o aquecimento escolar ocorrido no ano letivo de 2023/2024.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências com a Junta de Freguesia do Paul, na sequência do contrato celebrado em 2608.novembro.2023, de forma a garantir o aquecimento escolar durante o ano letivo 2023/2024, através de um reforço financeiro no valor total de 493,37 € (quatrocentos e noventa e três euros e trinta e sete centimos), relativo ao ano económico de 2024.

Mais deliberou remeter os contratos de delegação de competências à Assembleia Municipal da Covilhã, para efeitos de autorização ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

h) Minutas de Protocolo de Colaboração e Apoio com IPSS (para assegurar o funcionamento das CAF no 1º ciclo do ensino básico), durante o Ano Letivo 2024/2025

1. *Associação de Apoio à População Eradense*
2. *Centro Social Comunitário do Peso*
3. *Centro Social de Vales do Rio*

Presente informação n.º I-CMC/2024/4862 da Divisão de Educação e Juventude, datada de 07.junho.2024, acompanhada de mapa e de minutas de protocolo, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20161/24_Pendente: 101148, que propõe a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras, por forma a ser assegurado o acompanhamento do serviço de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, durante o ano letivo de 2024/2025, de acordo com o quadro que se segue:

Acompanhamento de Refeições - Entidades Terceiras - Ano Letivo 2024/2025:

Instituições	Objeto	Verba a transferir
Centro Social Comunitário do Peso	EB e JI Peso	4 776,83 €
Centro Social de Vales do Rio	EB e JI Vales do Rio	4 776,83 €
Associação de Apoio à População Eradense	EB1/JI	3 828,11 €
Valor Global		13 381,77 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração de protocolos de colaboração com as entidades terceiras descritas no quadro supra, por forma a ser garantido o fornecimento de refeições ao nível das Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, durante o ano letivo de 2024/2025.



i) Minutas de Protocolo de Colaboração – Contrato de Prestação de Serviços com Instituições- Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025

- 1. Centro Social e Cultural de Santo Aleixo**
- 2. Associação Centro de Dia de Vale Formoso**

Presente informação n.º I-CMC/2024/6576, da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 02.agosto.2024, acompanhada de mapa e de minutas de protocolos, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 23122/24_Pendente: 112775, que propõe a celebração dos protocolos de colaboração com as entidades terceiras abaixo identificadas, para Transportes Escolares para o ano letivo 2024/2025, de acordo com o quadro que se segue:

Protocolos de Colaboração – Transportes Escolares – Ano Letivo 2024/2025:

Instituições	Verba a transferir
Centro Social e Cultural de St.º Aleixo	5 874,11 €
Centro Social de Vale Formoso	5 874,11 €
	11 748,22 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração com as referidas entidades terceiras e descritas no quadro supra, de forma a garantir os transportes escolares durante o ano letivo 2024/2025.

j) Minutas de Protocolo de Apoio e Colaboração entre o Município da Covilhã e as Associações de Pais e Encarregados de Educação - Componente de Apoio à Família no 1.º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar – Ano Escolar 2024/2025

- 1. Escola Básica dos Penedos Altos**
- 2. Escola Básica do Refúgio**
- 3. Escola Básica do Rodrigo**

Presente informação n.º I-CMC/2024/6571 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 29.julho.2024, acompanhada de mapa e de minutas de protocolo, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 20126/24_Pendente: 11839, que propõe a celebração dos Protocolos de Colaboração e Apoio com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, para assegurar o funcionamento das CAF no 1º Ciclo e AAAP no Pré-Escolar - Ano Letivo 2024/2025, de acordo como quadro que se segue:



Execução de Protocolos - Associações de Pais e Encarregados de Educação:	Objeto	Total do Ano Letivo 2024/2025
	Funcionamento Salas EB/ JI's	
Penedos Altos	EB/JI Penedos Altos	14 330,49 €
Refúgio	EB/JI Refúgio	14 330,49 €
Rodrigo	EB/JI Rodrigo	14 330,49 €
Total		42 991,47 €

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos das minutas, aprovar a celebração dos protocolos de colaboração e apoio com as Associações de Pais e Encarregados de Educação, descritas no quadro supra, no âmbito da Componente de Apoio à Família no 1º Ciclo e Atividades de Animação e Apoio à Família no Pré-escolar no Ano Letivo 2024/2025.

k) Proposta – Atribuição de Auxílios Económicos- Comparticipação no Material Escolar – Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico- Ano Letivo 2024/2025

Presente informação n.º I-CMC/2024/6345 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 19.julho.2024, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26039/24_Pendente: 110000, propondo comparticipações no valor global de 7.160,00 € (sete mil, cento e sessenta euros) para material escolar, de acordo com o ponto 1 e 2 do artigo 33.º, do Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro e mediante a aplicação do Despacho n.º 7255/2018 de 31 de julho que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, no que respeita à atribuição de auxílios económicos, designadamente comparticipação para o material escolar, de acordo com o n.º 1 e nº 7 do artigo 8º, do nº 2 do artigo 11º, do nº 1 e nº 3 do artigo 12º e alínea b) do nº1 do artigo 13º.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

Usando da palavra, o Senhor Vereador Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva referiu que existiam cerca de 640 alunos a ser apoiados por esta medida, sendo o valor a atribuir o que está previsto na Lei, e que entendiam que podia ser uma boa medida para fazer duas medidas numa só.



Por um lado, o reforço do apoio por parte do Município e também podia ser uma oportunidade, por exemplo, para fomentar de alguma forma, com o apoio extra, o negócio do comércio tradicional.

A Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia disse serem ideias interessantes e que poderão equacionar.

O Senhor Presidente acrescentou que a ideia é generosa, mas, no fundo, estava a condicionar-se as famílias. Referiu, contudo, que era um assunto a pensar para o futuro e como se pode aplicar.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a Atribuição de Auxílios Económicos para o ano letivo 2024/2025, no valor global de 8.552,00 € (oito mil, quinhentos e cinquenta e dois euros), na seguinte forma:

- **Comparticipação de 16,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 1º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade;**
- **Comparticipação de 8,00€ para material escolar aos alunos posicionados no 2º escalão de abono de família do 1º ao 4º ano de escolaridade.**

I) Proposta – Aplicação de Escalões e Respetiva Participação pela frequência nas AAAF – Atividades de Animação e de Apoio à Família e CAF – Componente de Apoio à Família - Ano Letivo 2024/2025

Presente informação n.º I-CMC/2024/6476 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 26.julho.2024, constantes da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26734/24_Pendente: 111442, propondo para aprovação as participações familiares pela frequência dos alunos nos serviços de apoio à família (prolongamento de horário e/ou refeições em estabelecimentos de educação pré-escolar e no 1.º ciclo) no ano letivo 2024/2025, propondo a aplicação de 5 escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo, bem como os critérios de organização e funcionamento das AAAF e CAF.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar os critérios de organização e funcionamento das AAAF e CAF e a aplicação de cinco escalões para a frequência de prolongamento de horário no pré-escolar e na componente de apoio à família no 1.º ciclo

para o ano letivo 2024/2025, nos seguintes moldes:

Escala de Rendimentos - aplicável ao Prolongamento de Horário **		Custo das refeições escolares sem AAAP/CAF ***		Custo das refeições escolares com AAAP/CAF	
Escala de Abono de Família	Valor a pagar pela frequência (normal e julho)	(Indicador ao Escalão de Abono de Família)			
1.º Escalão		1.º Escalão		1.º Escalão	
até 3.363,00€	igual ou inferior a 0,5xLSx14	Isento		Isento	
2.º Escalão		2.º Escalão		2.º Escalão	
mais de 3.363,00€ até 6.726,00€	superiores a 0,5xLSx14 e iguais ou inferiores a 1xLSx14	50% do valor da refeição		Isento	
3.º Escalão		3.º Escalão		3.º Escalão	
mais de 6.726,00€ até 11.454,20€	superiores a 1xLSx14 e iguais ou inferiores a 1,5xLSx14	100% da totalidade do valor da refeição de fundo pelo ME		50% do valor da refeição de fundo pelo ME	
4.º Escalão		4.º Escalão		4.º Escalão	
mais de 11.454,20€ até 16.815,00€	superiores a 1,5xLSx14 e iguais ou inferiores a 2,5xLSx14	100% da totalidade do valor da refeição de fundo pelo ME		100% da totalidade do valor da refeição de fundo pelo ME	
5.º Escalão		5.º Escalão		5.º Escalão	
mais de 16.815,00€	superiores a 2,5xLSx14	100% da totalidade do valor da refeição de fundo pelo ME		100% da totalidade do valor da refeição de fundo pelo ME	

* Portaria n.º 421/2023, de 11 de dezembro, fixa o valor do indicador dos apoios sociais (IAS), que é de 369,24€.

** - (Despacho-Comunicação n.º 300/97 de 9 de setembro - Ministério da Educação e da Solidariedade e Segurança Social)

*** - (Decreto-Lei n.º 53/2009 de 2 de março - Ministério da Educação)

***A aplicação das percentagens de desconto, orienta-se pelos valores do limite mínimo do intervalo da retribuição mínima mensal por escalão.

*** Valor da refeição (Isento - escalão 1 do abono de família, 0,70€ escalão 2 do abono de família e 1,40€ no 3.º escalão do abono de família e seguintes) definido pelo despacho n.º 7255/2019 de 31 de julho. Este valor pode ser sujeito a alteração, se houver alteração na legislação em vigor.

As compensações para frequência normal em julho são: 10€ (1.º escalão); 20€ (2.º escalão); 30€ (3.º, 4.º e 5.º escalões).

Os custos com refeições escolares de alunos que não requerem AAAP/CAF (para compensação das famílias) mantêm-se subscritos: Isento (1.º escalão); 0,70€ - refeição de 30% (2.º escalão); 1,40€ (3.º, 4.º e 5.º escalões).

A falta de pagamento (range de documentos ao Portal de Educação, que permitam a verificação pelos serviços de registo dos dados socioeconómicos das famílias e a necessidade efetiva da Compensação de Apoio à Família, nomeadamente em termos de horários de trabalho dos pais e encarregados de educação, determina a aplicação dos valores máximos em vigor (compensação AAAP/CAF e refeições escolares).

m) Programação do Teatro Municipal – setembro e outubro/2024

Presente à Câmara informação da Divisão de Cultura, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28561/24_Pendente: 113498, propondo que seja dado conhecimento ao Executivo Municipal da Programação no Teatro Municipal da Covilhã, respeitante ao mês de setembro e outubro/2024, bem como dos preços da bilhética praticados e a praticar.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara tomou conhecimento.

n) Protocolo de Cooperação entre a Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, no âmbito da salvaguarda, investigação, educação e divulgação do património industrial do concelho e cidade da Covilhã

Presente informação constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 25586/24 – Pendente: 109455, propondo a ratificação do Protocolo de Cooperação celebrado em 10.julho.2024 entre a Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

 72

A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Cooperação entre a Universidade da Beira Interior e o Município da Covilhã, celebrado em 10.julho.2024, que estabelece as formas de cooperação entre as partes no âmbito da salvaguarda, investigação, educação e divulgação do património industrial do concelho e cidade da Covilhã.

o) Aceitação de Doação - 24 livros alusivos a Jogos de Crianças, da Editora Âncora

Presente informação 6173/24, da Divisão de Serviços Jurídicos e Património, datada de 16.julho.2024 e minuta de auto de doação, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 24669/24_Pendente: 109029, para efeitos de aceitação da Doação de 24 livros alusivos a Jogos de Crianças, da Editora Âncora.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a doação manifestada pelo Senhor José António Gabriel Pinho, de 24 livros alusivos a Jogos de Crianças, da Editora Âncora, que enriquecerão o espólio da Biblioteca Municipal da Covilhã e constituirão uma mais-valia ao “Projeto Eu Sou +”, na área de Educação – Intervenção Socioeducativa.

p) Minuta de Acordo de Geminação entre os Concelhos da Covilhã e de Castanheira de Pera

Presente informação 7358/24 da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, datada de 02.setembro.2024, propondo para aprovação a minuta de acordo de geminação a celebrar entre o Município da Covilhã e o Município de Castanheira de Pera.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta e tendo por base as afinidades históricas, económicas e culturais que unem os dois concelhos, e considerando as atividades de enriquecimento da ligação entre os dois Municípios entretanto desenvolvidas, com o objetivo de reforçar a sua cooperação em benefício das duas comunidades, e no âmbito das atribuições dos Municípios no domínio do património, cultura e ciência e da promoção do desenvolvimento dos seus territórios, nos termos do disposto nas alíneas e) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12

 Fl. 73

de setembro, na sua atual redação, aprovar a celebração do Acordo de Geminação entre o Município da Covilhã e o Município de Castanheira de Pera, que estabelece as formas de cooperação.

q) Habitação Social:

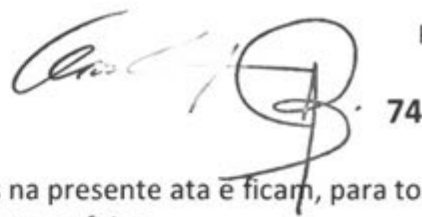
1. Transmissão de Titularidade

- 1.1.** Presente informação 6822/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 08.agosto.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 27825/24_Pendente: 113361, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua Padre Américo, Bairro do Património, Bl. 1, 1.º Esq., Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de seu filho Alexandre Manuel Matos Lucas, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de João Lourenço Lucas.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Morais Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua Padre Américo, Bairro do Património, Bl. 1, 1.º Esq., Covilhã, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome de seu filho Alexandre Manuel Matos Lucas, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de João Lourenço Lucas.

- 1.2.** Presente informação 7049/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 20.agosto.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 29551/24_Pendente: 115353, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua do Campo, Bloco 10, 2.º Dt., Bairro do Cabeço - Tortosendo, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome do cônjuge Maria de Lurdes Sousa Mendes Vidal, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Manuel Faria Vidal.

A handwritten signature in blue ink is written over a circular stamp. The stamp contains the number '74' and some illegible text. The signature appears to be 'Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva'.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Moraes Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita na Rua do Campo, Bloco 10, 2.º Dt., Bairro do Cabeço - Tortosendo, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação e nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, para o nome do cônjuge Maria de Lurdes Sousa Mendes Vidal, por motivo de óbito do titular do contrato em nome de Manuel Faria Vidal.

- 1.3. Presente informação 6822/24, da Divisão de Ação Social e Saúde, datada de 08.agosto.2024, constante da plataforma de gestão documental Sigmadoc Web/NIPG: 15999/24_Pendente: 115350, propondo a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita Bairro do Cabeço, Bloco 6, 21C, 2.º Esq. - Tortosendo, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, para o nome de seu irmão Sandro Pina Delgado Mendes, por abandono da habitação do titular do contrato em nome de Isac Pina Delgado Neves.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, com a abstenção dos Senhores Vereadores Pedro Miguel Santos Farromba, Ricardo Miguel Correia Leitão Ferreira da Silva e Marta Maria Tomaz Moraes Alçada Bom Jesus, nos termos da informação dos serviços e do despacho da Senhora Vereadora Maria Regina Gomes Gouveia, aprovar a transmissão do contrato de arrendamento da habitação municipal sita Bairro do Cabeço, Bloco 6, 21C, 2.º Esq. - Tortosendo, em regime de arrendamento apoiado, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 4.º, da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua atual redação, para o nome de seu irmão Sandro Pina Delgado Mendes, por abandono da habitação do titular do contrato em nome de Isac Pina Delgado Neves.

- r) Minuta de Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a UBI – Universidade da Beira Interior - IV Jornadas Ibéricas de Toxicologia

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26841/24 – Pendente: 111058, propondo a aprovação da minuta do Protocolo de Apoio e a celebrar entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Protocolo de Apoio entre o Município da Covilhã e a Universidade da Beira Interior, que visa apoiar nas despesas associadas à realização da IV Jornadas Ibéricas de Toxicologia que decorrerão no Grande Auditório da Faculdade de Ciências da Saúde nos dias 26 e 27 de setembro, o qual é organizado pela Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade da Beira Interior, através de uma comparticipação financeira no valor de 500,00€ (quinhentos euros).

Os pagamentos seguintes serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos.

- s) Minuta de Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIMA e o Município da Covilhã

Presente à Câmara para aprovação minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIMA e o Município da Covilhã.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2023, de 2 de junho e no artigo 78.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de julho, e ainda, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º-A do Código dos Contratos Públicos, todos na sua redação atual, aprovar a celebração do Protocolo de Colaboração entre a Agência para a Integração, Migrações e Asilo, I.P., a Estrutura de Missão para a Recuperação de Processos pendentes na AIMA e o Município da Covilhã, que tem por objeto a definição e condições da colaboração entre a AIMA, a EMAIMA e o Município da Covilhã com vista à realização, por parte do Município, de tarefas de atendimento presencial no âmbito dos procedimentos administrativos da competência da AIMA.

Fl. 76

- t) Protocolo de Colaboração -“Implementação do Plano Intermunicipal para a Integração de Migrantes das Beiras e Serra da Estrela”- entre a CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os Municípios integrantes na parceria e as Entidades Locais relevantes para o desenvolvimento do projeto**

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 30491/24 – Pendente: 116021, propondo a ratificação do Protocolo de Colaboração - “Implementação do Plano Intermunicipal para a Integração de Migrantes das Beiras e Serra da Estrela”- celebrado entre a CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os Municípios integrantes na parceria e as Entidades Locais relevantes para o desenvolvimento do projeto.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Protocolo de Colaboração -“Implementação do Plano Intermunicipal para a Integração de Migrantes das Beiras e Serra da Estrela”- celebrado entre a CIMBSE-Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os Municípios integrantes na parceria e as Entidades Locais relevantes para o desenvolvimento do projeto, que tem como finalidade a implementação de estratégias de atuação concertadas, entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, os municípios parceiros e as entidades locais, na área das migrações, a nível da sub-região, e que concorrem para a concretização do processo multivetorial de integração dos imigrantes na sociedade portuguesa.

- u) Minuta de Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP – Projeto “CIM.BSE.CVL.02 – Reabilitação de Edifício sito em Rua Jornal de Notícias da Covilhã, n.º 57”**

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 24381/24 – Pendente: 107695, propondo para aprovação a minuta do Acordo de Colaboração a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP, que tem por objeto regular a colaboração entre as partes na prossecução do interesse público de promoção conjunta do projeto designado por Projeto “CIM.BSE.CVL.02 – Reabilitação de Edifício sito em Rua Jornal de Notícias da Covilhã, n.º 57”.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Fl.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Acordo de Colaboração entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP, que tem por objeto regular a colaboração entre as partes na prossecução do interesse público de promoção conjunta do projeto designado por Projeto "CIM.BSE.CVL.02 – Reabilitação de Edifício sito em Rua Jornal de Noticias da Covilhã, n.º 57", cuja construção é promovida em regime de habitação a custos controlados, nos termos da portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis que não podem ultrapassar os preços máximos de renda estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, contribuindo para a concretização do "Investimento RE-C02-i05 – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis" da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Projeto tem um valor de investimento estimado de 515.420,00€ (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e vinte euros) compreendendo as despesas elegíveis constantes do Anexo I e é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU IP., enquanto Beneficiário Direto, para promoção de habitações a custos acessíveis no âmbito do Programa.

O valor referido no número anterior não inclui o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA aplicável, por no cumprimento das regras europeias aplicáveis, não ser elegível para financiamento com verbas do Programa, sem prejuízo do disposto no numero seguinte.

O valor de 37.924,60€ (Trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro euros e sessenta centimos), correspondente ao IVA, incorrido ou a incorrer, será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito a dedução do IVA suportado.

- v) Constituição de Direito de Superfície, a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., do prédio sito na Rua de Santa Maria, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 315 e descrito na CRP sob o n.º 130 da Freguesia de Santa Maria, com valor patrimonial tributável de € 93.126,25, a título gratuito, ao qual atribuem o valor global de 74.501,00 €

Presente informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28616/23_Pendente: 113559, propondo para aprovação a Constituição do Direito de Superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I.P., do prédio sito na Rua de Santa Maria, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 315 e descrito na CRP sob o n.º 130 da Freguesia de Santa Maria, com valor patrimonial tributável de € 93.126,25, a título gratuito, ao qual atribuem o valor global de 74.501,00 €, respeitante ao Projeto "CIM.BSE.CVL.02 – Reabilitação de Edifício sito em Rua Jornal de Noticias da Covilhã, n.º 57".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais arquivados em pasta própria existente para o efeito.

Handwritten signature and the number 78.

A Câmara deliberou, respeitante ao Projeto "CIM.BSE.CVL.02 – Reabilitação de Edifício sito em Rua Jornal de Notícias da Covilhã, n.º 57", aprovar a outorga da escritura de constituição, a título gratuito, do direito de superfície a favor do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, com o valor global atribuído de 74.501,00 € (setenta e quatro mil quinhentos e um euros), sobre o seguinte prédio urbano:

- Sito na Rua de Santa Maria, inscrito na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso sob o artigo 315 e descrito na CRP sob o n.º 130 da Freguesia de Santa Maria, com valor patrimonial tributável de € 93.126,25 (noventa e três mil cento e vinte e seis euros e vinte e cinco cêntimos).

w) Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana – Projeto "CIM.BSE.CVL.03 – Quintas das Almas"

Presente à Câmara informação, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 29397/24 – Pendente: 116033, propondo para ratificação o Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP, que tem por objeto regular a colaboração entre as partes na prossecução do interesse público de promoção conjunta do projeto designado por Projeto "CIM.BSE.CVL.03 – Quintas das Almas".

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou ratificar o Acordo de Colaboração celebrado entre a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela, o Município da Covilhã e o Instituto de Habitação e da Reabilitação Urbana IP, que tem por objeto regular a colaboração entre as partes na prossecução do interesse público de promoção conjunta do projeto designado por Projeto "CIM.BSE.CVL.03 – Quintas das Almas", cuja construção é promovida em regime de habitação a custos controlados, nos termos da portaria n.º 65/2019, de 19 de fevereiro, na sua atual redação, visa a atribuição de habitações a rendas acessíveis que não podem ultrapassar os preços máximos de renda estabelecidos nos termos do Decreto-Lei n.º 68/2019, de 22 de maio, na sua redação atual, contribuindo para a concretização do "Investimento RE-C02-i05 – Parque Público de Habitação a Custos Acessíveis" da componente 02-Habitação do Plano de Recuperação e Resiliência.

O Projeto tem um valor de investimento estimado de 2 014 525,50€ (dois milhões, catorze mil, quinhentos e vinte e cinco euros, e cinquenta cêntimos) compreendendo as despesas elegíveis constantes do Anexo I e é financiado com o empréstimo concedido ao IHRU, I.P., enquanto Beneficiário Direto, para promoção de habitações a custos acessíveis no âmbito do Programa.



O valor referido no número anterior não inclui o valor do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA) aplicável, por, no cumprimento das regras europeias aplicáveis, não ser elegível para financiamento com verbas do Programa, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

O valor de 140 264,03€ (Cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e quatro euros e três cêntimos), correspondente ao IVA, incorrido ou a incorrer, será reembolsado nos termos estabelecidos no n.º 18 do artigo 8.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, caso o Município não possa exercer o direito à dedução do IVA suportado.

x) Minuta de Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desertuna - Tuna Académica da UBI - Atividade: Concerto Sinfónico

Presente informação dos serviços, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 28989/24 – Pendente: 114007, propondo a aprovação da minuta e celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Desertuna - Tuna Académica da UBI - Atividade: Concerto Sinfónico.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato Programa entre o Município da Covilhã e a Desertuna - Tuna Académica da UBI, concedendo o montante de 3.800,00 € (três mil e oitocentos Euros) para a concretização da - Atividade: Concerto Sinfónico Atividade.

Os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de requerimento próprio de pedido de pagamento, onde serão mencionados os documentos de despesa comprovativos, através da submissão na plataforma eletrónica designada Balcão Único Digital e terão as seguintes fases de financiamento:

- 1- Aquando da assinatura dos Contratos Programa o Segundo Outorgante receberá 30 % da verba atribuída, no prazo máximo de 30 dias, que será deduzido ao primeiro pedido de pagamento.
- 2- Cada pedido de pagamento deverá ser efetuado tendo por base um valor mínimo de 25% do valor do Contrato Programa celebrado, com exceção do último pedido de pagamento.
- 3- O último pedido de pagamento terá de ser submetido obrigatoriamente até ao dia 31 de janeiro de 2025.
- 4- O montante cativo, respeitante a 25% do valor total atribuído, será liquidado aquando da apresentação do relatório da atividade desenvolvida.
- 5- Após validação dos documentos pelos Serviços Financeiros do Município da Covilhã, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias desde que o mesmo cumpra todos os requisitos legais para o efeito.

**5.5. DIVISÃO DE URBANISMO****a) Designação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Administrativo e Técnico à Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia**

Presente informação 6430/24, do Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação, datada de 24.julho.2024, propondo a criação de uma equipa multidisciplinar que assegure o apoio técnico, administrativo e de secretariado que garante o bom funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia.

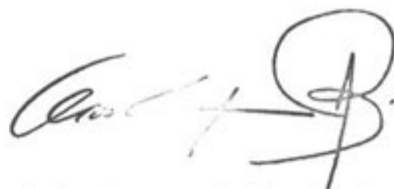
Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da proposta apresentada, aprovar a seguinte equipa multidisciplinar que assegure o apoio técnico, administrativo e de secretariado que garante o bom funcionamento da Comissão Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia:

- a) Um técnico superior da unidade orgânica com competência em matéria de toponímia - Dr.ª Dina Patrícia Silva Nunes Pereira;
- b) Um assistente técnico - Helena Duarte, da Divisão de Urbanismo;
- c) Um técnico superior do Sistemas de Informação Geográfica (SIG) – Arquiteto Henrique Neves;
- d) Um técnico superior da unidade orgânica com competência em matéria de numeração de polícia - Arquiteto Henrique Neves;
- e) Um elemento da unidade orgânica responsável pela sinalização e trânsito - Manuel Teixeira, coordenador do serviço de sinalização e trânsito.

b) Processo n.º 165/18 - Jasmim da Manhã, Lda. – Isenções e Incentivos Fiscais

Presente à Câmara informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial, datada de 24.julho.2024, com despacho do Senhor Vice-Presidente, constante da plataforma de gestão documental Pendente: 110905, propondo, face ao pedido do interessado, Jasmim da Manhã, Lda., em requerimento com registo de entrada n.º 3961/24, a solicitar a aprovação das isenções e incentivos à reabilitação urbana, nos termos do artigo 15.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, com publicação no Diário da República, 2.ª Série, n.º 177, de 10 de Setembro, referente ao Regulamento n.º 849/2021, bem como do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, respeitante ao prédio sito na Rua Comendador Marcelino s/n, Covilhã, U.F. de Covilhã e Canhoso, está inserida numa parcela urbana inscrita na Matriz Predial n.º. 6135, da U.F. de Covilhã e Canhoso (anteriores matrizes n.º 300; 322 e 323 da



freguesia de Conceição); e descrita na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 2449/20200615, da freguesia de Conceição (extinta).

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)	533,76€ (ano 2024) 533,76€ (ano 2025*) 533,76€ (ano 2026 *) 1601,28€ (valor total*) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte
IMT Isenção de IMT nas aquisições de imóveis destinados a intervenções de reabilitação, ou Isenção de IMT na primeira transmissão, subsequente à intervenção de reabilitação	• Alínea b) e c) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea b) e c) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP) Nota de liquidação e comprovativo do IMT pago	2983,84€ (restituição efetuada pelo serviço de finanças n.º 5 do artigo 45.º EBF)

TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	• Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00 € (devolução do valor ao interessado)
--	--	--	--

Mais deliberou, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, encarregar os respetivos serviços de comunicar o reconhecimento à Autoridade Tributária e Aduaneira.

c) Processo n.º 528 – Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 4/206 – Lote 15

O presente assunto foi retirado da reunião.

d) Processo n.º 119/17 – declaração de nulidade da deliberação de Câmara de 06.junho.2022, ao abrigo e nos termos conjugados dos n.os 2 e 4 do artigo 163.º, do n.º 2 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 169.º e do n.º 1 do artigo 170.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual); e Isenções e Incentivos Fiscais

Presente à Câmara informação do Gabinete de Informação Geográfica e Avaliação Patrimonial datada de 29.agosto.2024 e despacho do Senhor Vereador José Armando Serra dos Reis, constante da plataforma de gestão documental Pendente: 116926, respeitante ao Processo n.º 119/17, em nome de Tiago Duarte Varandas, sito na Travessa da Fonte Velha, 15, Dominguiso que se transcreve:

"1. PRETENSÃO

1.1 O interessado, Sr. Tiago Duarte Varandas, apresenta o requerimento de entrada n.º 2250/24, relativo ao processo de obras supramencionado, através do qual vem dar resposta à notificação n.º1932/24, a respeito do pedido precedente.

2. ANÁLISE

2.1 De acordo com o histórico processual verifica-se que:

a) Foi emitido o alvará de utilização (n.º 138/20) a 16/09/2020)

b) Foi realizada a vistoria de estado de conservação após a conclusão da obra, e emitido respetivo auto, no dia 28/07/2021.

c) O requerente procedeu ao pedido de isenções e incentivos à reabilitação urbana, incluindo a isenção de IMI, através do requerimento n.º 2482/22, a 19/05/2022 (dois anos após a conclusão das obras, contudo o hiato de tempo não constitui um impedimento do ponto de vista regulamentar para a concessão da isenção de IMI).

d) Na resposta a esse pedido de isenções e incentivos à reabilitação urbana, foi emitida uma informação técnica do GIGAP (PI 2482/22,1 de 24/05/2022), onde se propôs a concessão da isenção de IMI nos valores e respetivos anos de isenção conforme quadro que se transcreve:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI <i>Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação</i>	• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM	<i>Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)</i>	513,10€ (ano 2022) 513,10€ (ano 2023*) 513,10€ (ano 2024 *) 1539,30€ (valor total*) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte
TAXAS <i>Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação</i>	• Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00 € (devolução do valor ao interessado)

e) Foi deliberado em reunião de Câmara do dia 06/06/2022 (DEL.n.º 2482/22) aprovar a isenção IMI, e comunicada a decisão de aprovação aos serviços das finanças, através do ofício Not. n.º 2877/22 de 2022/06/27 da divisão de Urbanismo, nos termos do n.º4 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual.

f) Verificou-se, contudo, que a deliberação não reproduziu a tabela com as isenções propostas.

Apesar de haver a referência:

«Documentos que se dão como inteiramente reproduzido na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.»

Apenas foi deliberado:



«[...] aprovar a isenção do IMI – Imposto Municipal sobre imóveis, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 45º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 215/89, de 1 de julho, na sua redação atual, conjugado com a alínea a), do n.º 1 do artigo 7º do regulamento de atribuição de benefícios Fiscais e de reconhecimento de Projetos de Interesse Municipal no Concelho da Covilhã, por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação.»

2.2 No seguimento do exposto anteriormente o requerente veio agora solicitar a concessão da prorrogação de isenção de IMI por mais 5 anos.

2.3 Perante o pedido efetuado pelo requerente para prorrogação da isenção de IMI, e atendendo ao indicado na alínea f) do ponto anterior, foram solicitados esclarecimentos ao serviço de Finanças da Covilhã, sobre quais os anos em que foi efetivamente aplicada a isenção de IMI concedida no seguimento do requerimento n.º 2482/22, a 19/05/2022.

2.4 O serviço de finanças da Covilhã veio esclarecer que foi averbada a isenção prevista no artigo 45º do EBF, para os anos de 2020, 2021 e 2022 (requerimento de entrada n.º 3082/24). Esta informação confirma que foi considerado apenas o descrito na ata da reunião de deliberação de Câmara, e onde ficaram omissos os dados do quadro da informação técnica do GIGAP (ponto 2.1 alínea d)), tendo sido assim aplicada pelas finanças a retroatividade para a concessão de isenção de IMI.

2.5 Analisado o histórico processual e a informação prestada pelo serviços de finanças verifica-se uma incongruência regulamentar, sendo que se a vistoria final do estado de conservação foi realizada no dia 28.07.2021 e se a avaliação do estado da conservação do imóvel data de 19.04.2022, informação obrigatória que consubstancia os pressupostos sem os quais não pode conceder-se o benefício fiscal, não pode a isenção do IMI aplicar-se aos anos de 2020 e 2021, anos em que ainda não estava o processo de análise concluído e assim preenchida a condição essencial da concessão.

2.6 Atendendo ao exposto no ponto 2.5 a deliberação de 06.06.2022 considera-se inválida pelo que deve a Câmara Municipal declarar a nulidade por parte da Administração, a proferir ao abrigo e nos termos conjugados dos n.os 2 e 4 do artigo 163.º, do n.º 2 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 169.º e do n.º 1 do artigo 170.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual).

2.7 Após a Câmara Municipal efetivar a declaração de nulidade por parte da Administração, nos termos do parágrafo antecedente, deverá ser remetida novamente a proposta de isenções e incentivos à reabilitação urbana da informação técnica do GIGAP (PI 2482/22,1 de 24/05/2022), reproduzidos no quadro da alínea d) do ponto 2.1, que contém a fundamentação necessária e adequada à decisão de concessão de isenção para os anos de 2022, 2023 e 2024.

2.8 Na sequência da declaração de nulidade do ponto 2.6 e da nova aprovação em reunião do órgão executivo do ponto 2.7, cabe à Câmara Municipal comunicar a anulação e novo reconhecimento ao Serviço de Finanças (nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF), concluindo assim dessa forma o procedimento para o interessado poder usufruir dos incentivos e benefícios fiscais corretamente para os anos apresentados.

2.9 Mais se informa que, no seguimento do pedido solicitado pelo requerente (ponto 2.2), de acordo com a alínea a) do ponto 2 do artigo 45º do EBF (Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na sua redação em vigor) e na alínea a) do ponto 1 do artigo 7º do Regulamento n.º 849/2021, na sua redação em vigor, a isenção do IMI em edifícios reabilitados por um período de três

anos, é suscetível de renovação por mais cinco anos, através de requerimento apresentado pelo proprietário, apenas para imóveis afetos a arrendamento para habitação permanente ou a habitação própria e permanente.

2.10 No sentido de beneficiar da prorrogação agora solicitada, e atendendo às condições do ponto 2.9, o requerente apresenta uma declaração (anexa à presente) onde afirma que imóvel é afeto a habitação própria e permanente durante a totalidade do período da prorrogação; e mais ainda declara que se compromete comunicar de imediato aos serviços da Câmara Municipal da Covilhã caso ocorra alguma alteração à condição de utilização supra descrita, e se deixe assim de verificar o cumprimento dos requisitos expostos na alínea a) do ponto 2 do artigo 45.º do EBF (Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na sua redação em vigor) e na alínea a) do ponto 1 do artigo 7.º do Regulamento n.º 849/2021, na sua redação em vigor.

2.11 Assim, verificadas as condições para a concessão da prorrogação da isenção de IMI solicitada, informa-se acerca dos valores a conceder:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Prorrogação de Isenção de IMI por um período de cinco anos (a contar do ano de conclusão da proposta inicial concedida para a isenção de IMI no período de 3 anos)	• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM	Declaração sobre a afetação o imóvel	439,80€ (ano 2025 *) 439,80€ (ano 2026 *) 439,80€ (ano 2027 *) 439,80€ (ano 2028 *) 439,80€ (ano 2029 *) 2 199,00€ (valor total *) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a cobrar no ano seguinte

2.12 Pelo exposto nos pontos 2.9 a 2.11, e nos termos n.º 6 do artigo 45.º do EBF, encontra-se o processo em condições de ser remetido para deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, para aprovação da prorrogação da isenção de IMI por mais cinco anos, identificada no quadro do ponto anterior. Na sequência dessa aprovação cabe à Câmara Municipal comunicar esse reconhecimento ao Serviço de Finanças,

termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, concluindo assim dessa forma o procedimento para o interessado poder usufruir da prorrogação solicitada.

3 PROPOSTA

3.1 Atendendo ao exposto na presente informação propõe-se:

3.1.1 A anulação da deliberação de reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 06.06.2022, nos termos descritos nos pontos 2.6 e 2.8.

3.1.2 A aprovação da Câmara Municipal da proposta de isenções e incentivos à reabilitação urbana de acordo com a informação técnica do GIGAP (PI 2482/22,1 de 24/05/2022), nos termos do apresentado na aliena d) do ponto 2.1 e do descrito nos pontos 2.7 e 2.8. 3.1.3 A aprovação da Câmara Municipal da prorrogação da isenção de IMI por mais cinco anos, a ser remetida para deliberação da Assembleia Municipal, nos termos do exposto no ponto 2.12.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar a declaração de nulidade da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 06.06.2022 ao abrigo e nos termos conjugados do n.º 2 e 4 do artigo 163.º, do n.º 2 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 169.º e do n.º 1 do artigo 170.º do CPA (Decreto-Lei n.º 4/2015, na sua redação atual).

Deliberou ainda, face à aprovação da declaração de nulidade da deliberação atrás referida, nos termos da informação e em cumprimento com o n.º 4 do artigo 15.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais e de Reconhecimento de PIM, aprovar as isenções e incentivos à reabilitação urbana, de acordo com o quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Isenção de IMI por um período de três anos a contar do ano, inclusive, da conclusão das obras de reabilitação	• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM	Caderneta predial do prédio (CPU) Certidão do registo predial (CRP)	513,10€ (ano 2022) 513,10€ (ano 2023*) 513,10€ (ano 2024 *) 1539,30€ (valor total*) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a

			cobrar no ano seguinte
TAXAS Redução a metade das taxas devidas para a vistoria final de avaliação do estado de conservação	• Alínea d) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF	N/A (verifica-se guia de pagamento no processo em apreço, referente à vistoria final de 102,00€)	51,00 € (devolução do valor ao interessado)

Encarregar os serviços competentes de comunicar a anulação da deliberação e o novo reconhecimento ao Serviço de Finanças (nos termos n.º 4 do artigo 45.º do EBF), concluindo assim dessa forma o procedimento para o interessado poder usufruir dos incentivos e benefícios fiscais corretamente para os anos apresentados.

Mais deliberou, no seguimento do pedido solicitado pelo requerente, de acordo com a alínea a) do ponto 2 do artigo 45º do EBF (Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, na sua redação em vigor) e na alínea a) do ponto 1 do artigo 7º do Regulamento n.º 849/2021, na sua redação em vigor, aprovar, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais e remeter à Assembleia Municipal da Covilhã, nos termos do n.º 6 do artigo 45.º do EBF – Estatuto dos Benefícios Fiscais, para aprovação da prorrogação da isenção de IMI por mais cinco anos, identificada no quadro infra:

ISENÇÃO / INCENTIVO	BASE LEGAL E NORMATIVA	DOCUMENTOS APRESENTADOS	VALOR
IMI Prorrogação de Isenção de IMI por um período de cinco anos (a contar do ano de conclusão da proposta inicial concedida para a isenção de IMI no período de 3 anos)	• Alínea a) do n.º 2 do artigo 45.º do EBF • Alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento de atribuição de Benefícios Fiscais e de reconhecimento de PIM	Declaração sobre a afetação o imóvel	439,80€ (ano 2025 *) 439,80€ (ano 2026 *) 439,80€ (ano 2027 *) 439,80€ (ano 2028 *) 439,80€ (ano 2029 *) 2 199,00€ (valor total *) * valor que pode variar, atendendo ao facto que todos os anos é deliberada, pela Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, a fixação da taxa de IMI para o ano corrente, a



			cobrar no ano seguinte
--	--	--	------------------------

Após aprovação da Assembleia Municipal, encarregar os serviços competentes de comunicar esse reconhecimento ao Serviço de Finanças, nos termos do n.º 4 do artigo 45.º do EBF, concluindo assim dessa forma o procedimento para o interessado poder usufruir da prorrogação solicitada.



5.6. DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- Não houve assuntos agendados.



5.7. DIVISÃO DE TURISMO E PROMOÇÃO DO TERRITÓRIO

- a) Receção Provisória: Aquisição de Serviços de Implementação de Seis Percursos Pedestres de Pesquisa de Rotas no Concelho da Covilhã e um Percorso Interpretativo**

Presente à Câmara Municipal informação da Divisão de Turismo e Promoção do Território, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 26343/24_Pendente: 110435, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória da aquisição de serviços atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória da Aquisição de Serviços de Implementação de Seis Percursos Pedestres de Pesquisa de Rotas no Concelho da Covilhã e um Percorso Interpretativo.

- b) Receção Provisória: Aquisição de Serviços de “Marcação, Certificação e Promoção de 5 Trilhos – Percursos com Estória – no Concelho da Covilhã**

Presente à Câmara Municipal informação da Divisão de Turismo e Promoção do Território, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27911/24_Pendente: 112548, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória da aquisição de serviços atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.

Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de receção provisória da Aquisição de Serviços de “Marcação, Certificação e Promoção de 5 Trilhos – Percursos com Estória – no Concelho da Covilhã.

- c) Receção Provisória: Aquisição de Serviços de “Marcação, Certificação e Promoção da Rede de Percursos Pedestres Comunidades Mineiras**

Presente à Câmara Municipal informação da Divisão de Turismo e Promoção do Território, constante da plataforma de gestão documental SigmaDoc Web/NIPG: 27918/24_Pendente: 112554, propondo a aprovação e homologação do auto de receção provisória da aquisição de serviços atrás identificada, onde se conclui poder ser recebida.



Documentos que se dão como inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da informação, aprovar e homologar o auto de recepção provisória da Aquisição de Serviços de "Marcação, Certificação e Promoção da Rede de Percursos Pedestres Comunidades Mineiras.

APROVAÇÃO EM MINUTA

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de € 1.257.806,13 (um milhão duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e seis euros e treze centimos).

ENCERRAMENTO

Pelas 10:35 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si ser assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora do DAGCJ, _____